

Boletim de Política Industrial



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
DIPPP — Diretoria de Planejamento e Políticas Públicas

ABRIL

Nº 4
1998

SUMÁRIO

I - MEDIDAS DE POLÍTICA	1
I.1 - POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	1
I.2 - POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO E INCENTIVOS.....	2
I.3 - POLÍTICAS DE INFRA-ESTRUTURA E REGULÇÃO	2
I.4 - POLÍTICAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
II - FATOS RELEVANTES	3
II.1 - COMÉRCIO EXTERIOR.....	3
II.2 - FINANCIAMENTO E INCENTIVOS.....	5
II.3 - DEFESA DA CONCORRÊNCIA.....	6
II.4 - INFRA-ESTRUTURA E REGULÇÃO	8
II.5 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
III - TEMAS EM DESTAQUE.....	11
III.1 - AS MEDIDAS DO GOVERNO BRASILEIRO PARA AS IMPORTAÇÕES NO PERÍODO RECENTE	11
III.2 - TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E COMPETITIVIDADE.....	14
IV - QUADROS E TABELAS: POLÍTICA INDUSTRIAL.....	18
V - TABELAS E GRÁFICOS: DESEMPENHO INDUSTRIAL.....	23

I - Medidas de Política

I.1 - Política de Comércio Exterior

Comunicado nº 37 da SECEX de 18/12/97 Consolida Todas as Operações Passíveis de Licença de Importação. A Licença Prévia de Importação (LI) é um documento exigido em duas situações, de acordo com o tipo de operação ou de produto: para o embarque da mercadoria no exterior ou para o desembarço do produto no porto. Para os produtos sujeitos à LI, a operação de importação depende da aprovação prévia do Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, ou de um dos 14 órgãos anuentes. Paulatinamente o governo brasileiro vem ampliando a lista de produtos sujeitos àquela licença e o Comunicado nº 37 da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) traz a relação desses produtos, agora com maior número de itens. Entre os novos produtos incluídos estão os de origem agropecuária, como os lácteos, e os industriais de maior valor agregado, como eletrodomésticos da linha branca.

Diminuição da Alíquota do II para Automóveis. Em 1º de janeiro de 1998 a alíquota de importações dos

automóveis passou de 63% para 49%, conforme estava previsto nas regras do regime automotivo implantado em dezembro de 1995. Segundo essas regras, a alíquota voltará a cair em janeiro de 1999, quando chegará a 35%, próximo aos 32% que vigoraram até abril de 1995. Em 1997 as importações de veículos ficaram em torno de 300 mil unidades, sendo que a maioria dos carros que chega aos portos brasileiros resulta de importações das montadoras instaladas no país, que podem importar com 50% de redução da alíquota na mesma proporção do valor dos carros exportados, até junho deste ano. Depois dessa data a proporção passa para US\$1,02 e US\$1,03 (ver em Fatos Relevantes sobre o Acordo Automotivo assinado entre Brasil e EUA).

Redução das Alíquotas do Imposto de Importação de Produtos da Lista de Exceção da TEC. Foram reduzidas, em 1º de janeiro de 1998, as alíquotas do Imposto de Importação de produtos constantes na lista de exceção à Tarifa Externa Comum, de acordo com um cronograma de redução gradual estabelecido em 1996. Os produtos que tiveram suas alíquotas alteradas foram: eletroeletrônicos, passando de 35% para 32%, calçados e tênis, de 39% para 36%, produtos eletrodomésticos da linha branca, de 31% para 29%, e caminhões e ônibus, de 55% para 45%.

Implantação do Controle do Valor das Importações. O Decreto nº 2.498, de 16/02/98, e as instruções normativas da Receita Federal, de 17/02/98, regulamentaram a implantação do controle do valor das importações (valoração aduaneira), que entrou em vigor no dia 1º de março. Pelas novas regras, os fiscais da Receita Federal vão verificar se o valor das mercadorias importadas se encontram dentro de uma banda de preços condizentes com o mercado internacional. O banco de dados do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) será a base da lista de preços. A Receita Federal vai escolher de forma aleatória as importações cujos valores de transação serão fiscalizados, e assim verificar se houve algum subfaturamento na operação, o que implicaria uma redução do valor do Imposto de Importação a ser recolhido. Os setores considerados prioritários pela Receita para fiscalização são eletroeletrônicos, têxteis, *commodities* e automóveis.

Mudança nas Regras para a Importação de Laticínios. O Decreto nº 2.509, de 20/02/98, alterou a lista básica de exceções à TEC e aumentou a alíquota do Imposto de

Importação para laticínios para 33%. Outra medida tomada pelo governo em relação ao setor foi a redução nos prazos de pagamento das importações, de 360 para 30 dias, inclusive para os países do Mercosul. A determinação entrou em vigor a partir do dia 1º de março e foi transmitida pelo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT) diretamente ao Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), e não consta de portaria ou comunicado impresso. Essas medidas foram tomadas, segundo o governo, com o objetivo de inibir um artifício usado por exportadores de outros países, de fora do Mercosul, que ingressam seus produtos no mercado brasileiro via Argentina (triangulação).

Banco Central Prorrogou por Mais Quatro Meses o Regime de Exceção no Mercosul para o Pagamento de Importações Financiadas. O governo brasileiro baixou, em março do ano passado, a MP nº 1.569 que definiu que as compras externas com crédito de até 360 dias teriam que ser pagas 180 dias antes, e à vista. Em seguida foi estabelecido um regime de exceção para os parceiros do Mercosul, renovado pela Circular do Banco Central nº 2.805 de 12 de fevereiro. Essa é a quarta renovação do regime especial para o Mercosul, e tal tratamento diferenciado, que deveria acabar em 28 de fevereiro, foi prorrogado para até 30 de junho próximo.

1.2 - Políticas de Financiamento e Incentivos

Uso de Créditos do ICMS para Material de Uso e Consumo das Empresas. A Lei Complementar nº 92/97 foi publicada no dia 24 de dezembro último, adiando para 1º de janeiro do ano 2000 a possibilidade de utilização de créditos do ICMS relativos à compra de material de uso e consumo das empresas, garantida anteriormente pela Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir). Contudo, algumas empresas estão contestando na justiça a interpretação das secretarias de fazenda estaduais, responsáveis pelo recolhimento do ICMS. Segundo estas, pelo fato de não serem incorporados ao produto final, os materiais de uso e consumo do estabelecimento têm seu ICMS considerado não dedutível para cálculo do imposto. Como a Constituição de 1988 caracteriza o ICMS como um imposto não-cumulativo, as empresas estão questionando a dupla cobrança do tributo. O uso dos créditos do ICMS relativos à compra de material de uso e consumo é importante principalmente no contexto atual, quando as empresas estão buscando, cada vez mais, reduzir seus custos de produção e tornar-se mais competitivas.

Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade. Em 9 de março foi regulamentado o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC), pelo Decreto Presidencial nº 2.509. O fundo, cujo fim é garantir o risco das operações de financiamento realizadas pelo BNDES, seria inicialmente alimentado por

recursos de contas bancárias não recadastradas pelo Banco Central, no valor de R\$ 300 milhões. Porém, esse dinheiro não está disponível, visto que sua utilização depende ainda de regulamentação de lei pelo Congresso. A alternativa do governo será utilizar parte das ações da Telebrás em poder do Tesouro Nacional como garantia de *funding* para o FGPC. Dessa forma, este fundo, também denominado Fundo de Aval, contará inicialmente com recursos de R\$ 210 milhões, estimativa baseada no atual valor de mercado dessas ações. A medida viabilizará o acesso de empresas de menor porte a financiamentos para investimentos, capital de giro e exportações, uma vez que as pequenas empresas, de um modo geral, não têm condições de atender às exigências de garantia bancária. O fundo atenderá empresas com receita operacional líquida de até R\$ 15 milhões por ano. Dentro desse teto serão seguidos dois critérios: o apoio a micro e pequenas empresas, exportadoras ou não, com faturamento de até R\$ 720 mil por ano; e o apoio a médias empresas exportadoras e suas cadeias produtivas, que tenham receita operacional líquida de até R\$ 15 milhões por ano. Não haverá limite por projeto para os financiamentos realizados com amparo do fundo, que cobrirá 70% do valor do projeto nas regiões Norte e Nordeste, 50% nas demais regiões para as médias e pequenas empresas, e 60% para as micro. Objetiva-se com este novo mecanismo estimular as micro, pequenas e médias empresas e ampliar a base exportadora do país, que atualmente apresenta-se bastante concentrada, posto que as grandes empresas detêm 85% das vendas externas. O governo espera que o fundo de aval alavanque financiamentos da ordem de R\$ 2,8 bilhões.

1.3 - Políticas de Infra-Estrutura e Regulação

Criação da Agência Nacional do Petróleo. O governo implantou, por meio do Decreto nº 2.455, de 14/01/98, a Agência Nacional de Petróleo (ANP), terceira agência reguladora a funcionar no país. A ANP, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo a serem exploradas pela iniciativa privada, de acordo com a Lei nº 9.478, de agosto de 1997. Conforme a estrutura regimental da agência, a contratação das atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos será feita mediante concessão, por licitação. Já as atividades de refino de petróleo, importação e exportação, transporte marítimo, e transporte por meio de conduto de petróleo, serão exercidas mediante autorização. A ANP fiscalizará as atividades da indústria do petróleo assim como de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível.

A Diretoria da agência (formada por um diretor-geral mais quatro diretores) tomou posse no dia 16/01/98, para um mandato de quatro anos. A ANP já divulgou a minuta do contrato de concessão para a exploração e produção de petróleo.

Plano Geral de Outorgas Relativo ao Serviço de Telefonia Fixa. O Plano Geral de Outorgas (PGO), relativo ao serviço de telefonia fixa, entrou em vigor, pelo Decreto nº 2.534, de 02/04/98, após elaboração e abertura para consulta pública pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). O PGO, previsto na Lei Geral de Telecomunicações, representa um dos últimos passos para a definição do modelo de privatização das empresas prestadoras de serviços de telefonia fixa do sistema Telebrás e Embratel, recentemente cindidas das empresas de telefonia celular (Banda A). As atuais empresas de telefonia fixa, as teles estaduais, foram agrupadas em três regiões (Região I, RJ, MG, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PA, AP, AM E RR; Região II, DF, RS, SC, PR, MS, MT, GO, TO, RO, AC; e Região III, SP), ficando a Embratel com a Região 4, relativa ao território nacional. Serão outorgadas concessões para a prestação do serviço para cada uma dessas empresas, por meio da assinatura de um contrato de concessão específico para os serviços local e de longa distância. A concessão outorgada à Embratel a habilita a prestar o serviço de longa distância (interior e internacional) em todo o território nacional. Com a privatização das empresas telefônicas estaduais, os contratos de concessão — cujas minutas já foram divulgadas para consulta pública pela Agência — deverão obedecer aos dispositivos do PGO quanto à transferência de concessão, relativos à metas de expansão e atendimento, assim como a proibição de que uma empresa ou suas controladas/coligadas adquiram mais de uma concessão em determinada região. A partir de então, haverá abertura à competição, obedecendo aos limites previstos na Lei Geral de Telecomunicações, que vigoram até o final do ano 2001.

As futuras concessionárias dos serviços de telefonia fixa deverão cumprir as metas estabelecidas pelo Plano Geral de Metas para a Universalização de Serviço Prestado no Regime Público, também aprovado pela ANATEL. O Plano estabelece metas quantitativas anuais por estado da Federação quanto à instalação de terminais fixos, atendimento às solicitações de acesso, assim como de instalação de telefones de uso público (orelhões).

Setor Elétrico: Reedição da MP Nº 1.531. O governo reeditou a Medida Provisória nº 1.531, em 5/03/98, estabelecendo novas regras de concorrência e fixando prazos para a saída do estado das atividades no setor de energia elétrica. A MP estabelece a constituição do Mercado de Atacado de Energia (MAE) — onde geradores, distribuidores/comercializadores e grandes consumidores comprarão e venderão energia — e do

Operador Independente do Sistema (ISO), que deve ser a base para o funcionamento do mercado atacadista. O Operador Independente será constituído como uma associação civil, nomeada pelos próprios participantes do sistema, e substituirá a Eletrobrás na função de planejar, supervisionar e controlar a operação do sistema elétrico brasileiro. O MAE e o ISO devem começar a ser instalados no segundo semestre deste ano. A medida prevê também a liberação gradual, a partir de 2003, dos compromissos contratuais de longo prazo estabelecidos entre as supridoras e as distribuidoras de energia. Além disso, a MP determina ainda um prazo de cinco anos para o fim da administração, pela Eletrobrás, da cota de Reserva Geral de Reversão (RGR), que garante à estatal o repasse de 2,5% do faturamento das concessionárias do setor elétrico. A Eletrobrás, portanto, continuará contando com receitas até 2002, mesmo após a venda das grandes geradoras de energia — Eletrosul, Furnas, Eletronorte e Chesf.

1.4 - Políticas de Ciência e Tecnologia

Lei de Software. Foi sancionada, em 19 de fevereiro, a lei de Proteção de Programas de Computador. As principais mudanças ocorridas na lei são as seguintes: a) extensão do período de proteção, ou seja, passa de 25 anos contados a partir do lançamento para 50 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da publicação; b) foi retirada a reserva de mercado, embora na prática, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) já permitisse o envio de remessas da comercialização de programas de computadores por subsidiárias estrangeiras, desde 1993; c) foi retirada a obrigação de cadastramento no MCT, bem como o exame de similaridade, que serviam ao propósito de detectar existência de similar nacional, os quais perderam a funcionalidade com o fim da reserva de mercado; e d) os procedimentos de remessas realizados em "consignação", com os pagamentos sujeitos a preço fixo por cópia foram retirados — entretanto, o Banco Central, que é o órgão que fiscaliza os bancos e baixa as normas que estes devem seguir, ainda não atualizou suas normas.

II - Fatos Relevantes

II.1 - Comércio Exterior

Assinatura do Acordo Automotivo pelo Brasil e EUA. Depois de mais de um ano de negociações foi assinado o acordo automotivo, que põe fim às controvérsias entre os dois países e elimina a disposição demonstrada pelos EUA de solicitar a instalação de Grupo Especial (*panel*) na OMC contra o regime automotivo brasileiro. A assinatura do acordo se deu em 16 de março e implicou algumas mudanças no regime automotivo vigente no país, pois as regras acertadas nesse novo acordo valerão para todas as montadoras e indústrias de autopeças, de qualquer origem,

que já tenham aderido ou que venham a aderir ao regime automotivo. O acordo alterou as datas-limite para a habilitação de montadoras e indústrias de autopeças estrangeiras ao regime. Essa data, que estava fixada em 31 de dezembro de 1999 para ambos os casos, passou para 30 de junho de 1998, para as montadoras, e 31 de dezembro do mesmo ano para as fabricantes de autopeças. Outro ponto alterado foi o sistema de vinculação entre importações e exportações. No acordo automotivo original a proporção entre importações e exportações era de um para um. Agora, para cada dólar exportado, as montadoras terão direito de importar, entre 1º de julho de 1998 e 30 de junho de 1999, US\$1,02 em carros e componentes a tarifas reduzidas, ou seja, 50% do valor da tarifa cheia do imposto de importação de carros, que atualmente de é 49%. Nos seis meses restantes do acordo, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 1999, a proporção entre exportações líquidas e importações será de US\$1,00 para US\$1,03. Conforme previsto pelo Conselho do Mercado Comum, a partir de 1º de janeiro do ano 2000 o setor automotivo será incorporado à união aduaneira do Mercosul. A Tarifa Externa Comum para a importação de automóveis de terceiros países ainda deverá ser negociada, mas deverá ficar em torno de 35%.

Agência de Promoção das Exportações (APEX) para Estimular as Micro e Pequenas Empresas no Comércio Internacional. A APEX foi criada por meio do Decreto nº 2.398, de 21 de novembro de 1997, e teve sua estrutura de funcionamento definida em janeiro deste ano. O novo órgão é diretamente subordinada ao Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae e tem como objetivo aumentar a base exportadora do país pelas pequenas e microempresas. A APEX terá suas atividades orientadas por um gerente-geral e por mais seis conselheiros, sendo três representantes da iniciativa privada e três do governo. A agência se concentrará na promoção de 10 a 12 setores que apresentem-se, ao mesmo tempo, como dinâmicos para exportação e tenham o maior número de pequenas empresas. O projeto faz parte do Programa Especial para Exportações (PEE), que deverá ser lançado no mês de abril, e integra todas as áreas do governo que tratam de exportação. Por intermédio dessa agência serão colocados à disposição dos empresários, por exemplo, contatos no exterior e informações sobre feiras e exposições, o acesso a pesquisas dirigidas de mercado e treinamentos para negócios em feiras internacionais. A idéia é convocar os setores para saber quais são as dificuldades de cada um para exportar e, a partir daí, oferecer soluções. Na primeira reunião, realizada em 24 de março, a APEX decidiu iniciar suas atividades por dois segmentos bem distintos: frutas e *softwares*.

4ª Conferência Ministerial da ALCA. Em 19 de março de 1998 foi realizada a 4ª reunião de ministros responsáveis por comércio, representando 34 países, que compõem as negociações em torno da formação da Área

de Livre Comércio das Américas (ALCA). Nessa reunião foram definidas recomendações para que os chefes de Estado e de Governo iniciem as negociações sobre a ALCA durante a II Cúpula das Américas, que se realizará em Santiago do Chile, nos dias 18 e 19 de abril de 1998. Um dos temas mais polêmicos discutidos foi o que diz respeito a possibilidade de serem fechados acordos parciais ou provisórios (*interim agreements*) antes de 2005, prazo para a conclusão da rodada comercial. Os países do Mercosul foram frontalmente contra, enquanto os EUA e o Canadá defenderam que o estabelecimento de acordos parciais não comprometeria o equilíbrio final das negociações. No entanto, em relação a este ponto, o Brasil e os parceiros do Mercosul tiveram seus interesses atendidos, e foi estabelecido que não haverá acordos interinos setoriais, ou seja, a condução e os resultados das negociações da ALCA deverão ser tratados como partes de um empreendimento único (*single undertaking*). Outro resultado da reunião foi a transformação dos doze grupos de trabalho existentes em nove grupos de negociação (GN), que terão como temas a serem negociados: acesso a mercados; investimentos; serviços e compras governamentais; solução de controvérsias; agricultura; direitos de propriedade intelectual; subsídios, *antidumping* e medidas compensatórias; e políticas de concorrência. A definição de um GN específico para a agricultura era um dos pontos principais na pauta de negociações para o Mercosul, que garantiu também a presidência de dois grupos considerados essenciais pelo Brasil: o próprio grupo da agricultura, que ficou com a Argentina; e o GN de subsídios, *antidumping* e direitos compensatórios, que ficou com o Brasil. As reuniões desses GN serão realizadas em sede única que será rotativa, começando por Miami, seguida pela Cidade do Panamá e Cidade do México, sede das negociações até a conclusão do processo. A presidência do Comitê Coordenador será igualmente rotativa, sendo que o Brasil e os EUA exercerão a co-presidência no período final das negociações, ou seja, de novembro de 2002 a dezembro de 2004.

Consulta Formal na OMC sobre a MP nº 1.569. O Brasil foi questionado formalmente na OMC e deve explicar as razões da edição da MP nº 1.569, de março de 1997, que mudou os prazos de financiamento das importações brasileiras. As consultas formais foram pedidas em janeiro pela União Européia, mas os EUA, Austrália e Suíça também estão nas negociações. A primeira reunião formal aconteceu em meados de fevereiro em Genebra, e o Brasil argumentou que a MP tem caráter estritamente financeiro e não comercial. Os parceiros do Brasil não aceitam o argumento e dizem que trata-se de uma questão comercial, uma vez que a medida criou um custo adicional ao comércio e dificultou o acesso dos exportadores ao mercado brasileiro. Pelas regras da OMC, depois dessa primeira consulta, se o

conflito não for resolvido no prazo de 60 dias, a UE pode pedir a abertura de um *panel* contra o Brasil.

Bélgica Apresentou à Comissão Européia Pedido de Abertura de Investigações contra o Brasil. A federação belga alega dificuldades de acesso ao mercado brasileiro por causa da demora na liberação de Licenças de Importação (LI) pelo governo. As investigações têm como alvo as medidas do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT) que ampliaram as exigências de LI, foram consolidadas no Comunicado nº 37, do Departamento de Comércio Exterior (DECEX), do MICT, em dezembro do ano passado. Na rotina de entendimentos multilaterais, as investigações no âmbito da Comissão Européia antecede a ida à Organização Mundial do Comércio (OMC), mas não significa necessariamente que o contencioso venha a ser encaminhado à entidade. Isso dependerá do andamento das negociações em curso.

II.2 - Financiamento e Incentivos

Forte Crescimento da Demanda de Recursos do BNDES. Como reflexo do crescimento da taxa de investimentos na economia brasileira iniciado em 1996, e em função dos processos de privatização em andamento em todo o país, os projetos enquadrados pelo comitê de crédito do BNDES nos dois primeiros meses deste ano já somam US\$ 20 bilhões, metade dos quais já aprovados. Todavia, o orçamento do banco para 1998 é da ordem de US\$ 16 bilhões. Dessa forma, estão sendo consideradas várias alternativas para garantir a oferta de recursos do BNDES. Entre elas destacam-se: seleção de setores prioritários para a obtenção de crédito para exportação; área social; micro, pequena e média empresa; saneamento básico e transporte; redução de 60% para a casa dos 30% a 40% da participação do banco nos projetos que financia; adoção de empréstimos sindicalizados, liderados pelo BNDES, mas com a participação de bancos privados, aumentando a atração dos fornecedores de recursos internacionais, que contarão com a vantagem de ter a chancela do BNDES; ênfase ao *projeto finance*, que garante a parceria com o setor privado; e aumento do volume de financiamento por meio da emissão de debêntures conversíveis, reduzindo o tempo médio do retorno de recursos para o caixa do banco. Além de contornar o problema de escassez de recursos, as medidas possibilitam ao banco atender a um maior número de projetos, desconcentrando seus investimentos.

Financiamento do BNDES às Privatizações de Companhias Elétricas. Dada a escassez de recursos do BNDES prevista para este ano, foi cogitada a possibilidade do banco não financiar os compradores de empresas estaduais de energia elétrica das regiões Sul e Sudeste. No ano passado foram gastos pelo banco US\$ 4 bilhões em adiantamento aos estados e financiamento às privatizações. Contudo, o BNDES decidiu captar recursos no exterior para superar essa restrição financeira. O

volume captado no exterior deverá superar R\$ 1,5 bilhão, necessário para que o banco possa financiar até o limite de 50% do preço mínimo das companhias elétricas estaduais que serão privatizadas em 1998. Outra decisão tomada pelo BNDES se refere aos adiantamentos aos estados por conta das privatizações de distribuidoras estaduais: estes ocorrerão apenas para o governo de Pernambuco, segundo compromisso anteriormente assumido.

Ações do BNDES. O BNDES liberará recursos da ordem de R\$ 1 bilhão, nos próximos três anos, por emissão de debêntures, para projetos de sete distribuidoras de energia elétrica já privatizadas que somam mais de R\$ 2 bilhões, a serem implantados até o ano 2000. A forma tradicional de financiamento do BNDES está sendo preterida em relação à compra de debêntures dessas empresas, pois este papel pode ser negociado facilmente no mercado para fazer caixa e contornar a escassez de recursos do banco esperada para o ano. O maior financiamento será para a Light, no valor de R\$ 730 milhões.

Por intermédio do programa denominado Recuperação da Competitividade da Indústria Avícola do Rio Grande do Sul (REAYER), o BNDES realizará um financiamento de 160 milhões para as indústrias gaúchas, destinado a investimentos voltados à recuperação do setor.

Já foram realizados 126 pedidos de crédito, entre maio de 1996 e janeiro deste ano, por meio do programa especial do BNDES para financiamento ao setor têxtil, num total de US\$ 360,8 milhões. Dessas solicitações, foram liberados até agora US\$ 96,39 milhões. Entre os valores liberados pelo BNDES há uma concentração no Sudeste, US\$ 56,7 milhões, seguida pelo Nordeste, que recebeu financiamentos de US\$ 20,8 milhões, enquanto o Sul recebeu US\$ 18,9 milhões. O programa, que já tinha sido prorrogado uma vez e era válido até junho de 1997, sofreu nova prorrogação, vigorando até junho deste ano.

No nordeste mencione-se o pólo calçadista baiano, que passará a contar com 23 empresas. No caso da empresa Texas Boot, o BNDES irá financiar parte do seu projeto de instalação visando investimentos para a aquisição de tecnologia de ponta, na Itália e no Brasil. O financiamento do BNDES é apenas um complemento aos estímulos obtidos pelas empresas de calçados para a instalação de suas atividades na Bahia, como o financiamento de parcela do ICMS, entre outros incentivos. No âmbito do governo municipal, os estímulos para a formação do referido pólo se concentram na doação de terrenos com toda infra-estrutura já preparada, e mais a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). No nível do governo federal, o incentivo corresponde à redução de 50% do imposto de renda, concedido por meio da Sudene para as indústrias que se instalam na região Nordeste.

Política do Banco do Brasil para Financiar Exportações. Embora o Banco do Brasil disponha de US\$ 2 bilhões por mês para financiar exportações, os desembolsos do banco para esse fim têm sido modestos. No mês de janeiro, por exemplo, do total exportado de US\$ 4,3 bilhões pela economia brasileira, o Banco do Brasil financiou US\$ 671,9 milhões. As taxas praticadas pelo banco são competitivas: o custo de um Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) para 180 dias é *Libor* (5,625% ao ano), mais 1,5% ao ano, o que corresponde a menos de 8% ao ano. Visando alavancar seu volume de financiamento às exportações, o Banco do Brasil está com um programa de visitas a exportadores potenciais, isto é, às micro e pequenas empresas que, em geral, não exportam, para prestar assessoria comercial e informações sobre o funcionamento do comércio exterior.

Mudança no Perfil dos Prazos de Financiamento das Importações. Os prazos para pagamento das importações financiadas em 1997 cresceram vigorosamente em relação ao ano anterior. Do total importado pela economia brasileira em 1997, 26,3% foram realizados com prazos de financiamentos superiores a 360 dias, enquanto em 1996 esse percentual foi de 3%. De outro lado, a parcela da pauta de importações com pagamento à vista se reduziu de 34,7% em 1996 para 25% no ano passado. Alguns fatos explicam este alongamento dos prazos para financiamento das importações em 1997: a conjuntura de elevada liquidez verificada no mercado internacional até o episódio da crise asiática; e a Medida Provisória 1569 do Banco Central, adotada em abril do ano passado, restringindo o prazo para pagamento (fechamento de câmbio) das importações com financiamentos de até 360 dias. Um dos efeitos da MP nº 1.596 foi a reação dos importadores visando anular a restrição então imposta, resultando na mudança do perfil dos prazos de financiamento das importações, dada a conjuntura externa favorável. Essa reação do mercado foi benéfica para as contas externas brasileiras na medida em que denotou uma melhora no fluxo de caixa do país.

Reestruturação Industrial e Estímulo às Exportações através da Camex. Visando solidificar a política de investimentos e competitividade, a Câmara de Comércio Exterior (Camex) terá como função precípua alavancar as exportações brasileiras por meio da política de reestruturação industrial. Segundo o governo, é preciso eliminar a desvantagem competitiva do setor produtivo nacional. A fórmula adotada no passado de adoção conjunta de proteção e subsídios para estimular setores previamente selecionados está descartada pelo governo, que pretende formular políticas para cadeias produtivas inteiras. Em âmbito mais geral, essas políticas devem contemplar a redução de impostos; redução dos juros e reestruturação do mercado de capitais — dando acesso a este mercado, por exemplo, a pequenas e médias empresas —; redução do custo Brasil; defesa da concorrência; e

políticas horizontais — por exemplo, de ciência e tecnologia, treinamento e educação.

II.3 - Defesa da Concorrência

OMC Estuda Proposta de Criação de um Mecanismo Multilateral de Defesa da Concorrência. Com a divulgação do seu relatório de 97, a Organização Mundial de Comércio (OMC) manifestou a sua preocupação em relação à restrita cooperação mútua existente entre as agências reguladoras dos diversos países. O cerne da questão gira em torno da verificação de que, em um contexto de globalização, as práticas comerciais realizadas em um país podem se refletir em diversas outras nações. Logo, decisões individuais de um órgão regulador em um país podem gerar benefícios ou perdas em um outro território. Dessa forma, torna-se necessário, segundo a OMC, criar uma política de estímulo aos acordos de cooperação entre as diversas agências nacionais cujo resultado final pode ser a implantação de um mecanismo de defesa da concorrência multilateral.

Mercosul Deve Discutir Cooperação entre Agências Antitruste. Assim como a falta de uma legislação harmônica, os procedimentos complexos e de longa duração e as dificuldades impostas pelo Mercosul podem ser amenizados pela cooperação entre as agências antitruste. Esses acordos não apenas ajudariam os países a combater possíveis concentrações em seus mercados como também impediriam que empresas se instalassem primeiro em um país mais rígido, quanto a práticas anticoncorrenciais, e depois em outros com menos ou até sem nenhum tipo de controle, de forma a dominar um mercado regional.

CADE Firma Novo Convênio de Cooperação. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica estabeleceu, no final de janeiro, um acordo de cooperação com a Agência Estadual dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS). O acordo, que marca o início de uma série de convênios entre o CADE e diversas agências reguladoras na área de defesa da concorrência, tem por objetivo não apenas a troca de informações mas também possibilitar a implantação de um procedimento uniforme a processos comuns.

O Novo Regime Interno do CADE. Foi aprovado, no início de abril, o novo regimento do CADE que irá definir as linhas de investigação sobre a existência de possíveis monopólios ou atos de concentração na economia brasileira. De acordo com o novo texto, as principais mudanças visam aumentar a transparência dos processos e agilizar mais os trabalhos. Entre as alterações destacam-se: o sigilo das informações estratégicas de mercado fornecidas pelas empresas e a aprovação automática dos processos que já receberam pareceres favoráveis da Secretaria de Defesa Econômica (SDE), da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) e da procuradoria

do CADE. Outras novidades como a previsão das datas de julgamento dos processos e a entrega dos relatórios cinco dias antes da data prevista de apreciação também se encontram no novo regimento.

CADE Concede Parecer Favorável à Expansão da Copesul. O CADE aprovou os contratos de expansão da produção da OPP Petroquímica S.A., OPP Polietilenos S.A. e Ipiranga Petroquímica S.A., apesar da alegação feita pela Petroquímica Triunfo S.A. de que a operação prejudicaria a livre concorrência e poderia tirá-la do mercado. Entretanto, o parecer emitido pelo CADE condiciona a aprovação dos contratos à realização de ofertas públicas. Segundo esta decisão, a Cia. Petroquímica do Sul, que é controlada pelos grupos Ipiranga e Odebrecht, deverá oferecer o excedente do que está programado pela expansão a empresas do setor petroquímico mediante leilões.

CADE Aprova a Criação da Trefilaria da Belgo e a Compra da Texcollor S.A. pela Teka. O CADE aprovou a recomposição societária entre a Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira e a Bekaert Latina Participações. A operação resultou na criação de uma nova trefilaria que irá produzir semi-acabados da indústria de aços longos. O parecer favorável foi baseado no fato de que não há nenhum tipo de barreiras a entradas de concorrentes no mercado, em que pese o alto nível de investimento requerido para o alcance da escala mínima de produção.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, o CADE também aprovou a compra da totalidade das ações da Texcollor pela Teka. A operação, estimada em torno de R\$18 milhões, atinge o setor têxtil nos segmentos de cama, mesa e banho.

CADE Encerra o Caso Gerdau e Aprova a Compra da Dako pela GE. Depois uma série de recursos que chegaram até mesmo ao ministro da Justiça, o CADE deu por encerrado o processo da compra da Siderúrgica Pains pelo grupo Gerdau. A operação de compra, ocorrida em 1994, foi rejeitada pelo CADE sob a alegação de nocividade à concorrência. O grupo Gerdau, descontente com a decisão da autarquia, entrou com vários pedidos de reapreciação que não foram atendidos. Sendo assim, a Gerdau deveria reativar a unidade da Pains em Contagem e tornar disponível a tecnologia obtida, em um primeiro momento, e, posteriormente, vender a unidade de Contagem em oferta pública. Em janeiro deste ano, a Metalúrgica Cabomat S.A. comprou da Gerdau a unidade da Pains e, apesar da operação não ter ocorrido sob a forma de leilão, por falta de interessados, foi aprovada pelo CADE.

A compra da Indústria e Comércio Dako do Brasil pela General Electric foi aprovada pelo CADE. Apesar da aprovação, o órgão multou as sócias em 60 mil Ufirs, aproximadamente R\$ 58 mil, pelo não cumprimento do

prazo de quinze dias no qual a empresa deve apresentar as informações necessárias à oficialização do negócio.

Operação entre a Bayer e a Nitriflex é Aprovada pelo CADE. Com a aprovação do contrato de cessão e transferência de informações comerciais e tecnológicas firmado com a Nitriflex Indústria e Comércio S.A., a Bayer Polímeros S.A. se tornará a principal fabricante de termoplásticos na América Latina. A operação, que envolve R\$ 1,3 milhão, proporcionará a Bayer Polímeros o acesso às fórmulas de coloração da Nitriflex para a produção dos plásticos ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) e SAN (estireno-acrilonitrila), que são largamente utilizados nas indústrias automobilística e eletrônica. Os argumentos utilizados para a aprovação se basearam na existência de competidores asiáticos no setor e na garantia da elevação de produtividade pela Bayer Polímeros, bem como da redução dos custos de saída do mercado por parte da Nitriflex.

Associação entre Brahma e Miller Ainda Não Tem Parecer Final. Após um adiamento, foi entregue pelo relator as condições necessárias para que seja aprovada a *joint venture* firmada pelas cervejarias Brahma e Miller. Segundo o parecer apresentado, a operação será aprovada mediante o cumprimento de uma das duas condições propostas. A primeira condição prevê que a associação deverá ser desfeita em 36 meses e não mais em 24 meses, como havia sido estipulado pelo próprio CADE em junho passado. No segundo caso, a aprovação estará condicionada à produção e distribuição de um certo volume de cervejas, pela Brahma, para outras cervejarias de menor porte (participação no mercado inferior a 1%) com as quais não possua nenhum tipo de ligação.

Segundo o relator, esse último conjunto de condições visa à diminuição das dificuldades que as pequenas empresas irão enfrentar caso seja aprovada a associação. Entretanto, a possibilidade de uma mudança brusca no setor cervejeiro houver aprovação do parecer levou o presidente do CADE e quatro conselheiros a pedirem mais tempo para analisar o relatório. Dessa maneira, a decisão final sobre o caso só deve ser conhecida em meados de maio.

Se a *joint venture* entre a Brahma e a Miller ainda não chegou ao seu final, o mesmo não aconteceu com a associação entre a Antártica e a Anheuser-Busch. Com a assinatura do termo de compromisso de desempenho entre as cervejarias, ocorrido em abril, o caso foi encerrado pelo CADE. De acordo com o estipulado, a produção da Budweiser no Brasil deverá ser feita em garrafas de 600 mililitros em concorrência direta com as demais cervejas. Adicionalmente, a Anheuser-Busch deverá adquirir 29,68% da participação acionária da Antártica, proporcionando um aporte de capital de aproximadamente US\$ 500 milhões a ser realizado até o ano de 2002.

II.4 - Infra-Estrutura e Regulação

Privatização: Alguns Resultados

Rodovias Federais. Dados do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) mostram que, ao contrário das estimativas iniciais, a maioria das rodovias federais privatizadas operou, em 1997, com receitas de pedágio acima das despesas com investimentos previstos nos contratos de concessão. Nas cinco rodovias já concedidas, apenas a Nova Dutra, concessionária da rodovia SP-RJ, arrecadou menos que o valor total de investimentos em obras e instalação de equipamentos realizados no período. Contudo, as concessionárias das rodovias, Rio - Juiz de Fora, Rio - Além Paraíba, Osório - Porto Alegre, além da Ponte Rio - Niterói, apresentaram resultados positivos já no primeiro ano de concessão.

Rede Ferroviária Federal. Segundo relatórios trimestrais de acompanhamento, produzidos pela RFFSA entre janeiro e setembro de 1997, as empresas que venceram os cinco primeiros leilões de arrendamento das linhas da estatal dificilmente apresentaram o desempenho exigido nos editais de privatização, que previam aumento de 5% no volume de carga transportada no primeiro ano da concessão. Até setembro do ano passado, a produção (medida por toneladas transportadas por quilômetros úteis) ficou abaixo, e o índice de acidentes acima das marcas anteriores da RFFSA. As concessionárias Novoeste, Ferrovia Centro-Atlântica S.A., MRS-Logística S.A., Ferrovia Sul-Atlântica S.A. e Ferrovia Tereza Cristina S.A. são responsáveis por 78,9% do sistema antes operado pela estatal, que corresponde a 17.415 Km de estradas de ferro.

Para o presidente da RFFSA, o desempenho das concessionárias foi afetado por fatores conjunturais que fizeram com que o crescimento no volume de transportes em 1997 ficasse abaixo do que se previa nos editais de arrendamento. Entretanto, as concessionárias investiram, em média, 20% sobre o faturamento no período na recuperação de linhas e equipamentos, enquanto nos anos anteriores à privatização os investimentos foram praticamente nulos. No processo de ajuste para a privatização, a estatal demitiu cerca de 20 mil funcionários do quadro total de 44.601. As cinco novas concessionárias demitiram, até janeiro de 1998, cerca de 11 mil pessoas.

Portos. O porto de Rio Grande (RS), o primeiro a ser totalmente privatizado no país, apresentou aumento de movimentação de cargas, que passou de 9 milhões para 11 milhões de toneladas, entre 1996 e 1997. A movimentação de contêineres foi 26% superior à de 1996, e o terminal de granéis sólidos embarcou 20% toneladas a mais que no ano anterior.

O Programa de Modernização do Porto de Sepetiba (RJ), segundo avaliação do Ministério do Planejamento e

Orçamento, apresentou os seguintes resultados até janeiro deste ano: construção de 99% do cais descontinuo; construção de 90% do primeiro berço do cais de contêineres — com finalização prevista para fevereiro de 1998 — e construção de 60% do segundo berço do cais de Conte.

O Balanço da Modernização do Porto de Santos registrou os seguintes resultados até janeiro de 1998: ampliação do Terminal de Contêineres (TECON II), executados 56,4% do total das obras civis planejadas; concluídas as obras de infra e superestrutura do cais; realizados 53% do movimento de terra estabelecido para a retroária e execução de 43 programas contratados ou em licitação.

Energia Elétrica. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio das Resoluções nºs 31 e 32 de 11/02/98, multou duas distribuidoras de energia elétrica no Rio de Janeiro, a Light e a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (CERJ), determinando também a adoção de rito sumário para ressarcimento aos consumidores, e medidas emergenciais para solucionar os problemas de abastecimento nas áreas de responsabilidade das respectivas companhias.

A ANEEL divulgou as conclusões da auditoria realizada na Light, empresa responsável por sérios problemas de abastecimento no início do ano, multada em R\$ 2 milhões, reconhecendo que a empresa demitiu em excesso o pessoal da área de manutenção, o que comprometeu a qualidade dos serviços prestados. Deficiências operacionais graves também foram identificadas, como sobrecargas localizadas, falhas gerais de supervisão, cabos submarinos com vazamentos, equipamentos antigos com elevadas taxas de falhas, e transformadores de potência operando com riscos. Entre as medidas determinadas pela ANEEL, consta uma lista de obras de transmissão a serem executadas para a adequação do sistema elétrico da empresa.

Segundo o presidente da Eletrobrás, os investimentos necessários na Light foram subestimados pelos próprios responsáveis pela modelagem de venda da empresa, que ocorreu no primeiro semestre de 1996, antes do funcionamento da ANEEL, assim como pelos novos controladores. A direção da empresa comunicou acréscimo emergencial de R\$ 67,93 milhões no programa de investimentos previstos para este ano, que deverá somar R\$ 417 milhões. A distribuidora carioca contabilizou, no exercício de 1997, lucro líquido 50,9% superior ao de 1996.

A CERJ, multada em R\$ 638 mil, entrou com recurso junto à ANEEL contra a penalidade imposta. A companhia argumenta que foi multada antes do prazo previsto para melhorar seus serviços, ressaltando que a empresa tinha as piores condições de funcionamento do mercado de distribuição do país quando da privatização. A CERJ

apresentou para a defesa seu cronograma de investimentos, afirmando ser tecnicamente impossível entregar as obras antes dos prazos indicados. Argumenta, ainda, que a companhia foi obrigada a fazer interrupções no fornecimento devido à cortes da geradora Furnas.

Banda B da Telefonia Celular. Está praticamente concluído o processo de concessão à iniciativa privada dos serviços de telefonia celular da "Banda B", que concorre diretamente com as empresas do sistema Telebrás também prestadoras do serviço, a "Banda A". Com o fim do impasse jurídico entre os primeiros colocados na licitação da Área 2 (interior de São Paulo), que paralisou o processo por cerca de oito meses, foram retomados os leilões de concessões das quatro áreas pendentes. Os consórcios vencedores em cada área, os valores alcançados e seus respectivos ágios, (em % sobre o preço mínimo), foram os seguintes: Área 3, RJ e ES, Consórcio Algar (R\$ 1,5 bilhão, ágio 201,5%); Área 4, MG, consórcio Vicunha (R\$520 milhões, ágio 30%); Área 5, PR e SC, consórcio Global Telecom (R\$773,9 milhões, ágio 134,5%); e Área 6, RS, consórcio Telet (R\$334,5 milhões, ágio 1,36%). A Área 8, relativa aos estados AM, RR, AP, PA e MA, para a qual não houve interesse privado em duas tentativas de venda levadas a cabo pelo Ministério das Telecomunicações, deve ser novamente colocada em oferta no segundo semestre do ano.

A concorrência em algumas áreas recém-privatizadas, Grande São Paulo e Distrito Federal, com as novas concessionárias implicou a redução do preços cobrados pela Telesp e Telebrasília, para a habilitação das linhas celulares. Em Minas Gerais, o grupo Vicunha cobrará tarifa zero para a habilitação, o que provocou anúncios de redução de tarifas por parte da Telemig Celular, e da CTBC, do grupo Algar.

Novos Projetos do Programa Brasil em Ação. O Ministério do Planejamento e Orçamento anunciou 14 novos projetos integrantes do programa "Brasil em Ação" de 1999. O programa, iniciado em agosto de 1996, estabeleceu 42 obras para a primeira etapa, das quais 14 serão concluídas este ano. Os novos projetos, assim como quatro empreendimentos já em andamento que também receberão recursos, estão direcionados para obras de infra-estrutura (gasodutos, rodovias e ferrovias), meio ambiente, turismo e capacitação profissional. Há investimentos previstos para obras de ligação do transporte intermodal em diversas regiões do país, como a ferrovia Transnordestina, cuja finalidade é facilitar o escoamento de cargas ao longo do rio São Francisco em direção aos portos de Suape (PE) e Pecém (CE), e o Rodoanel da cidade de São Paulo, entre as rodovias dos Bandeirantes e Régis Bittencourt.

II.5 - Ciência e Tecnologia

Redução de Incentivos Fiscais para C&T Afeta Decisão de Investimentos. A redução dos incentivos do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) dificultará o desenvolvimento de novas tecnologias no setor privado. Em novembro do ano passado, o governo anunciou — como uma das medidas do pacote fiscal adotado — a redução à metade do limite de desconto no imposto de renda dos investimentos em tecnologia. O teto, que era de 8%, passou para 4%, mas em vez de abatimento exclusivo para desenvolvimento tecnológico passou a englobar também outros incentivos, como o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Na visão do empresariado, a inclusão do PAT no desconto total inviabilizará o investimento em tecnologia via renúncia fiscal.

A redução dos incentivos traz outro problema: a necessidade de refazer o planejamento financeiro dos projetos. A Volkswagen, por exemplo, que declarou ter R\$ 600 milhões voltados para programas de desenvolvimento tecnológico, está tendo que explicar à sua matriz porque vai gastar mais em vários projetos já aprovados. Caso estivesse dentro do PDTI, seus investimentos teriam incentivo estimado entre R\$ 40 e R\$ 50 milhões.

O secretário de Desenvolvimento Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) também acredita que o impacto do corte de incentivo fiscal sobre os projetos seja considerável. Vale ressaltar que os 123 projetos em execução na área industrial e agropecuária, desenvolvidos por 87 empresas e com investimentos totais de R\$ 2,12 bilhões continuam a contar com os incentivos antigos, somando R\$ 502,1 milhões de renúncia fiscal.

Patentes. O acordo sobre propriedade intelectual — TRIPS — firmado pelos países membro da OMC, do qual o Brasil é signatário, em vigor desde janeiro de 1995, redefine o prazo mínimo de patentes como sendo de 20 anos. Segundo o novo código de propriedade industrial brasileiro a vigência das patentes teve seu prazo estendido em cinco anos. A entrada em vigor do novo código em maio de 1997 vem gerando disputas legais, especialmente no setor de química fina.

A Cyanamid Química do Brasil, que tinha a patente de dois defensivos agrícolas com prazos de 15 anos, expirados no momento da entrada em vigor da nova lei, entrou com pedido de liminar na Justiça e ganhou a prorrogação do prazo de vigência de suas patentes segundo o estabelecido pela nova lei. O fato tem levado outras empresas em situação semelhante a recorrerem, como é o caso da inglesa Zeneca Limited e da alemã Bayer. Essas empresas entraram com processo contra o INPI, o que significa que se os casos forem decididos em favor das empresas, o INPI será obrigado a conceder o

prolongamento dos prazos a todas as empresas que entraram com processo e também àquelas que entrarão. A polêmica do acordo deve-se ao fato de que não foram preenchidas as cláusulas que permitiam a aplicação do tratado após cinco anos de sua entrada em vigor. Contudo, o novo Código de Propriedade Industrial (em vigor desde maio de 1997), em seu artigo 40, determina que as patentes irão vigorar por prazo de 20 anos contados a partir da data de depósito. Vale notar, também, que para casos de países que não concediam patentes nos campos farmacêuticos, de alimento e de produtos agroquímicos, o acordo das TRIPS concede mais cinco anos para o início da vigência. Se o país for considerado 'país em desenvolvimento', este prazo é estendido por mais cinco anos.

Parcerias no Desenvolvimento Tecnológico. A Fiat e a Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Minas Gerais formaram uma parceria para instituírem o primeiro mestrado da América Latina em Engenharia Automotiva 'stricto sensu'. A PUC está investindo R\$ 1 milhão na montagem de quatro laboratórios — nas áreas de robótica, soldagem, metrologia, fluxo de motores e eletrônica —, e a Fiat e a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC) fornecerão seus laboratórios de pesquisa de motores, emissões, acústica, informações tecnológicas e testes físicos.

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e a Clorovale Indústria e Comércio de Cloro Ltda. tem desenvolvido pesquisas para obtenção de diamante a partir da forma gasosa de alguns compostos orgânicos (processo CVD — *Chemical Vapor Deposition*) para uso na fabricação de brocas e ferramentas de usinagem. Esta nova tecnologia já gerou quatro patentes, sendo que uma delas já foi internacionalizada.

A Coopersucar em conjunto com Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) está desenvolvendo um material plástico a partir da cana-de-açúcar, com propriedades biodegradáveis, cujo uso é bastante variado, podendo ter inclusive aplicações médicas. O plástico comum leva em média 100 anos para se degradar, enquanto que a resina desenvolvida pela cooperativa leva em média 15 semanas. Já foram investidos pela Coopersucar na pesquisa US\$2,5 milhões desde 1994.

Recursos para a C&T. Em abril de 1997, foi instalado um escritório da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em Santa Catarina, objetivando atender as necessidades de financiamento ao desenvolvimento tecnológico das empresas localizadas no sul do país. Como efeito da instalação do escritório, os recursos liberados em 1997 foram 519% superiores àqueles liberados em 1996. As empresas de Santa Catarina receberam, ano passado, R\$ 130 milhões da FINEP para projetos de desenvolvimento tecnológico, gestão da

qualidade, educação para a competitividade e gestão ambiental.

Foram liberados, em todo o país, em 1997, R\$ 800 milhões, sendo que o estado de Santa Catarina teve participação de 16,25% deste total.

Rio Polímeros Adquire Tecnologia de Ponta. A importação explícita de tecnologia, realizada mediante contratos de transferência de tecnologia (contratos de assistência técnica, de serviços técnicos e de aquisição de marcas e de patentes) é, especialmente para o caso de economias periféricas, uma forma de absorção de tecnologia e de acesso às novas tecnologias, podendo representar uma maneira de melhorar a competitividade tanto interna quanto externa de seus produtos.

Nesse sentido, a Rio Polímeros (sociedade entre os grupos Unipar, Suzano e Mariani), está firmando um contrato de transferência de tecnologia que poderá gerar ganhos de competitividade para a empresa. Pelo Projeto Pólo Gás - Químico do Rio, ela será a primeira do país a produzir resinas plásticas a partir de gás natural. A tecnologia contratada para a produção de polímeros será fornecida pela Univation (joint venture entre Exxon e Union Carbide — EUA). Trata-se do primeiro contrato firmado pela Univation, em nível mundial, de transferência da tecnologia Unipol a terceiros.

A obtenção da tecnologia Unipol dará à empresa Rio Polímeros competitividade internacional para exportação da sua produção, pois permite redução de 20 a 40% no investimento fixo e de US\$ 20 a US\$50 por tonelada do produto no custo operacional.

Da produção anual prevista de 500 mil toneladas, 30% serão destinados à exportação. Nos primeiros anos de produção a Exxon e a Union Carbide garantem a aquisição de 150 mil toneladas.

A expectativa é de que o fornecimento da tecnologia Unipol pode gerar um ganho de competitividade do produto no mercado internacional por meio da redução do custo operacional por tonelada do produto e no investimento fixo.

Liderança Tecnológica da Petrobrás. Uma forma de se beneficiar da importação de tecnologia pelo do acúmulo de conhecimento adquirido ao longo do tempo, para o caso de economias com relativo grau de desenvolvimento, é a geração autônoma de inovações, podendo significar a inserção do país ou região em questão em novos mercados, e até mesmo a liderança em determinados mercados.

O caso do setor de extração mineral de petróleo, que figurou desde meados da década de 60 nas estatísticas de importação de tecnologia é um bom exemplo de sucesso no desenvolvimento autônomo de tecnologia. Devido ao fato de ter desenvolvido tecnologia de ponta na área de

'identificação' de petróleo, o Centro de Excelência de Geoquímica (CEGEQ) da Petrobrás está formando uma sociedade com laboratórios americanos, o Geochemical Solutions, e que funcionará como empresa independente da Petrobrás. Os investimentos da Petrobrás em Houston, nos EUA, em instalações serão da ordem de US\$ 250 mil.

O CEGEQ é detentor de uma tecnologia de 'identificação' de petróleo, que realiza um mapeamento completo das características do petróleo, identificando, desde seu período de formação até por quais elementos, que bactérias e sob qual temperatura se deu o processo. Esta tecnologia apresenta diversos usos, dentre os quais a identificação da origem do petróleo em casos de vazamentos que provocam grandes prejuízos ambientais e, principalmente, a detecção da existência de petróleo em poços subterrâneos profundos, por meio de alguns dos elementos nele contidos — especialmente algumas bactérias — que chegam à superfície do solo.

O CEGEQ conta atualmente com 13 laboratórios e arrecada cerca de US\$ 2 milhões/ano com a venda de seus serviços.

A liderança que a Petrobrás obteve na área de extração de petróleo em águas profundas é outro caso de desenvolvimento interno de tecnologia gerando externalidades positivas. O acúmulo de parafina nos dutos de petróleo devido às baixas temperaturas e longas distâncias que percorrem no fundo do mar é um dos grandes problemas enfrentados na extração do petróleo em águas profundas. A parafina ao se condensar diminui a vazão dos dutos podendo até bloqueá-los. A descoberta de um reagente que soluciona a obstrução dos dutos sem o uso de equipamentos mecânicos e sem a interrupção da produção já gerou uma patente e está sendo comercializada internacionalmente.

III - Temas em Destaque

III.1 - As Medidas do Governo Brasileiro para as Importações no Período Recente

A industrialização brasileira realizou-se em um quadro institucional que garantia elevados níveis de proteção ao setor produtivo do país, por meio de mecanismos tarifários e não-tarifários. Os altos níveis de proteção afetaram os aspectos referentes à eficiência e à competitividade e resultaram na proliferação de demandas setoriais por condições diferenciadas de acesso às importações, expressas nos regimes especiais. No contexto de severo estrangulamento cambial que segue a crise da dívida externa na década de 80, o manejo dos instrumentos de política econômica esteve subordinado ao objetivo de curto prazo de geração líquida de divisas. Tal orientação reforçou o viés protecionista presente na lógica da substituição de importações. O legado do processo

materializou-se em uma estrutura tarifária caracterizada por altos níveis de alíquotas médias com elevada dispersão e redundância da proteção. Paralelamente, observou-se a generalização do uso de mecanismos não-tarifários, via controle do licenciamento de guias de importação e proibição direta da importação de um grupo de produtos, conforme do Anexo C. A combinação desses fatores criou um sistema de proteção pouco transparente, onde a descoordenação das ações de governo dificultava a identificação dos beneficiários e dos níveis efetivos de proteção.

Os primeiros passos da política de liberalização das importações foram dados em 1988 com a reforma da estrutura tarifária, que buscou racionalizar o sistema e diminuir o nível de dispersão das alíquotas. A partir de 1990 o eixo organizador das políticas de governo deslocou-se da preocupação com a expansão da capacidade produtiva para o estímulo aos ganhos de eficiência e competitividade. Nesse quadro as linhas gerais das políticas relacionadas à importação se inserem em um esforço de longo prazo de criação de um ambiente competitivo, com posturas empresariais voltadas para a busca de eficiência e melhorias de produtividade. Sob a ótica das importações essa mudança refletiu-se na eliminação das restrições não-tarifárias, via extinção do Anexo C, e na definição de um cronograma de redução progressiva das tarifas.

A diminuição da dispersão tarifária, em um contexto de redução significativa das barreiras não-tarifárias, aumentou a transparência e efetividade desse instrumento como mecanismo de proteção, minimizando seus impactos na alocação de recursos.

A partir de 1994, a preocupação com a reestruturação da indústria combinou-se com ações que visavam responder desafios conjunturais oriundos do processo de estabilização monetária. Destaca-se, nesse sentido, a decisão de acelerar o ritmo de convergência para a Tarifa Externa Comum (TEC), antecipando para setembro de 1994 o quadro previsto para janeiro de 1995. Ao mesmo tempo, foi estabelecida a diminuição das alíquotas do Imposto de Importação de insumos e bens de consumo, refletindo a preocupação do governo em viabilizar o acesso a produtos externos mais baratos. Dentro desse espírito, foi alterado o regime tributário referente às remessas postais, facilitando a importação direta de bens de consumo. O uso de medidas que afetam as importações com o intuito de atingir objetivos conjunturais conjuga-se com aquelas resultantes da orientação prevalente desde o início do processo de liberalização comercial, voltada para objetivos de longa maturação.

No contexto dos efeitos da crise mexicana, e dada a perspectiva de crescimento do desequilíbrio na balança de transações correntes, o governo elevou para 70%, em março de 1995, a alíquota de importação de 122 produtos

incluídos na TEC, cujas importações vinham apresentando altas taxas de crescimento, como automóveis, motocicletas, bicicletas, eletroeletrônicos de consumo, eletrodomésticos e calçados. Já as alíquotas de um grupo de produtos alimentícios, químicos, têxteis e metalúrgicos foram reduzidas com o objetivo de impedir aumentos nos preços domésticos. No setor automotivo, o imposto de importação atingiu seu nível mais baixo, de 20%, com a antecipação da Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) em setembro de 1994.

No início de 1995, em resposta ao acelerado crescimento das importações de veículos e, secundariamente, aos efeitos negativos que o regime automotivo argentino trazia para a atração de investimentos, a abertura do setor começou a ser revertida, elevando-se o imposto de importação para 32% em fevereiro, e para 70% em março. A edição da Medida Provisória nº 1.024, de junho de 1995, impôs cotas para a importação de automóveis. A medida deu origem a dificuldades com o governo argentino, que alegava rompimento de acordo firmado no contexto do Mercosul, além de questionamentos no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em outubro do mesmo ano as cotas foram retiradas e foi estabelecida, no contexto de elaboração do regime automotivo brasileiro, uma série de incentivos ao setor. O principal instrumento de incentivo conferido às montadoras instaladas no país constituiu-se na redução do Imposto de Importação até 31/12/99 para veículos, bens de capital e peças, componentes e demais matérias-primas importados pelas mesmas. A contrapartida dos incentivos corresponde ao índice de nacionalização mínimo de 60% e à vinculação das importações às exportações. A elevação drástica das alíquotas de automóveis, combinada à redução das alíquotas de autopeças, propiciou o crescimento significativo da proteção efetiva dispensada ao setor. Paralelamente, o estabelecimento do regime viabilizou a implementação de um pacote de investimentos, com efeitos dinâmicos sobre a eficiência.

Ainda em 1995 foram tomadas outras medidas, como o condicionamento da emissão de guias de importação à exigência do pagamento à vista pelo importador, para arroz e produtos têxteis, e o requerimento de apresentação de certificado de qualidade do INMETRO ou de laboratório no exterior reconhecido por aquele Instituto, para os importadores de brinquedos. Em abril foi estabelecida formalmente a Lista de Exceção do Brasil ao Mercosul que pode conter até 300 produtos — exclusive bens de capital, produtos de informática e de telecomunicações — com alíquotas acima ou abaixo das da TEC. Em agosto foram incluídos alguns produtos na lista de exceção, como carnes, leite em pó e produtos têxteis.

Essas mudanças na estrutura tarifária fizeram com que a alíquota média simples variasse de 13,97 em 1994 para 13,07 em 1995. Enquanto no período 1991-1994, esta

alíquota foi reduzida em todos os anos, com uma variação média de -18,85%, em 1995 ela foi reduzida em 6,4% e, entre janeiro e setembro de 1996, a variação foi positiva, da ordem de 0,23%. Além disso, a dispersão tarifária aumentou, tanto em termos nominais, passando o desvio padrão de 5,9 em dezembro de 1994 para 9,5 em dezembro de 1995, quanto em termos de proteção efetiva, que passou de 9,7 para 45,9 no mesmo período. A proteção efetiva média simples variou de 14,4% em dezembro de 1994 para 23,4% em dezembro do ano seguinte, refletindo o peso das exceções brasileiras à TEC. O nível médio de proteção efetiva a ser atingido pela TEC em 2006 é de 15,3%, o que indica que serão requeridas amplas variações na estrutura tarifária brasileira no processo de convergência para esse patamar.

Após alcançada a estabilização dos preços no segundo semestre de 1994, a orientação da política econômica, em 1995, assentava-se sobre a necessidade de consolidação dos processos de estabilização monetária e de modernização industrial em andamento, até então estimulados principalmente pela abertura da economia. A consolidação de ambos os processos fazia-se vital para o ensejo de incrementos contínuos de eficiência e competitividade na indústria nacional, requerido para melhorar a posição competitiva do produto brasileiro no mercado internacional, lançando-se as bases para o crescimento sustentado da economia. Nesse contexto, constata-se, a partir de 1995, uma redução do ritmo do processo de liberalização comercial, que havia sido intensificado no início desta década. Ocorre, desde então, um ajuste das políticas referentes às importações relacionado tanto à trajetória pregressa do saldo da conta de transações correntes, quanto a um conjunto de medidas voltadas para a reestruturação da indústria e busca de competitividade, esforço este que viria a intensificar-se nos anos seguintes.

No ano de 1996 foram feitos novos ajustes nos cronogramas de convergência das alíquotas de alguns produtos às estabelecidas pela TEC. Em março o governo anunciou a decisão de adiar a redução das tarifas de 122 produtos. Estas deveriam passar a 20%, uma vez expirado o Decreto nº 1.427, que as tinha fixado em 70%. No processo, foi formulado um cronograma de redução gradual da tarifa, de 107 dos 122 produtos, em 2, 3 ou 4% por ano, dependendo do caso, até alcançar a TEC no ano 2001.

Em julho foram impostas medidas de salvaguardas comerciais para os setores têxtil e de brinquedos. Foram fixadas cotas, por um prazo máximo de três anos, para alguns produtos têxteis originários da China, Hong Kong, Coreia do Sul, Taiwan e Panamá. Para o setor de brinquedos, a salvaguarda adotada implicou a elevação da alíquota do imposto de importação, que passa dos 20% previstos na TEC para 70%. A medida, que vigorou por

cerca de 200 dias, foi renovada em dezembro de 1996. Tal renovação, entretanto, previa a redução progressiva do adicional tarifário à TEC, que seria de 43% em 1997, 29% em 1998 e 15% em 1999.

Em 1997, as medidas de política comercial relacionadas à importação denotam uma tendência ao maior uso de instrumentos de abrangência generalizada *vis-à-vis* políticas direcionadas a setores específicos.

As principais medidas de 1997 são: a mudança nas condições de importações financiadas com prazos inferiores a 360 dias, editada em março; a revogação das isenções do Imposto de Importações para as mercadorias incluídas no regime "ex-tarifário", em julho; a elevação da TEC em três pontos percentuais em dezembro; e a ampliação da lista de produtos sujeitos à Licença de Importação não automática (LI). Estas duas últimas medidas foram adotadas no contexto da crise asiática, irrompida no segundo semestre de 1997.

A MP nº 1.569, de 25 de março de 1997, impõe mudanças nas condições de financiamento das importações, prevendo multas aos importadores que contratarem operações de câmbio fora dos prazos estabelecidos. O prazo para o fechamento do câmbio foi fixado pelo Banco Central em 360 dias. Dessa maneira, apenas as operações financiadas com prazo superior a um ano escapariam da referida multa. Na perspectiva do importador brasileiro, a restrição imposta sobre os prazos de financiamento diminui o valor presente das receitas obtidas com arbitragem financeira, face aos diferenciais de juros internos e externos, operando como uma depreciação cambial implícita. Nesse contexto, o impacto da medida decompõe-se no desestímulo quantitativo às importações e no alongamento de prazos de seus financiamentos.

A Portaria Interministerial nº 174, publicada em 25/07/97, que impôs a revogação das isenções do Imposto de Importações para as mercadorias incluídas no regime "ex-tarifário", atingiu quase todos os 3,7 mil itens da lista "ex". Destes, apenas 137 componentes do setor de telecomunicações continuaram isentos, e as demais mercadorias passam a ter alíquotas estabelecidas na TEC ou na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum. O mecanismo ex-tarifário foi criado em 1990 como forma de isentar de imposto de importação compras de máquinas e equipamentos sem similar nacional. A TEC atual para a maior parte dos bens de capital é de 17%, com redução prevista para 14% na virada da década, de acordo com o cronograma de redução tarifária estabelecido no âmbito do Mercosul.

Em 13 de novembro o Decreto nº 2.376, que elevou a TEC em três pontos percentuais — essa elevação representou, na média, um aumento de 25% na alíquota do Imposto de Importação do Mercosul, afetou praticamente toda a pauta

de importações, com exceção de automóveis e outras mercadorias, que atingiram os níveis consolidados na Organização Mundial do Comércio (OMC). Não há prazo de vigência da nova TEC, mas a expectativa é que esta vigore até o final do ano 2000.

Desde outubro de 1997, ocorreu um processo de ampliação paulatina da lista de produtos sujeitos à LI, que culminou com o Comunicado nº 37 da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), ampliando o número de itens sujeitos a essa licença. Atualmente, cerca de 40% das importações brasileiras efetivas devem obter a concordância prévia do Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, ou de um dos 14 órgãos anuentes. O licenciamento às importações pode acarretar demoras no processo de importação.

Em fevereiro de 1998, foi regulamentada a implantação do controle do valor das importações (valoração aduaneira). O valor das mercadorias importadas deverá estar dentro de uma banda de preços condizentes com o mercado internacional. Essa prática, prevista na Organização Mundial do Comércio, visa evitar subfaturamentos nas operações de importação. Estima-se que atualmente, no Brasil, uma parcela considerável das importações é subfaturada. O sistema de valoração aduaneira permite um maior controle pelo governo dos preços praticados pelos importadores, podendo também acarretar um tempo maior para o desembaraço das importações.

A redução do ímpeto progressivo observado no processo de liberalização comercial, a partir de 1995, e presente ainda no início de 1998, refletiu-se sobre a proteção efetiva média simples, que variou de 14,4% em dezembro de 1994 para 23,4% em dezembro do ano seguinte. Tal redução apresenta efeitos tanto sobre aspectos conjunturais — como o desempenho da balança comercial — quanto sobre aspectos estruturais. Neste último caso, mencione-se a busca de uma sintonia fina entre as ações da política comercial referentes às importações com as ações voltadas para a reestruturação do parque industrial, visando sua eficiência e competitividade. A essas ações somam-se as iniciativas especificamente destinadas a melhorar as condições da colocação do produto brasileiro no mercado externo. Foi nesse contexto que, em 1997, as principais medidas de política voltadas para as importações ganharam caráter horizontal, reduzindo o grau discricionário das mesmas sobre os diversos setores da economia.

Inserida no contexto de uma política de incentivos à competitividade para a indústria nacional, a política para importações desenvolve-se tendo por parâmetros básicos: os compromissos acordados no Mercosul e na OMC; a adequada regulação da pressão concorrencial advinda da abertura econômica, buscando a otimização do processo

de reestruturação industrial; e a implementação de políticas cuja abrangência alcance, diferentemente daquela definida no âmbito do modelo de substituição de importações, toda a estrutura industrial, de um modo geral, abrindo-se maior espaço para as políticas de cunho horizontal.

III.2 - Tecnologia Industrial Básica e Competitividade

A economia mundial vem sofrendo importantes transformações decorrentes da mudança no paradigma técnico-econômico que rompe e revoluciona as antigas estruturas de produção e de consumo. Isso implica profundas mudanças sociais e institucionais, resultando em um ajustamento estrutural compatível com as exigências impostas pelo novo paradigma. O aumento do ritmo do progresso técnico, o surgimento de novas formas de organização da produção, a globalização da economia e a formação de blocos regionais, dentre outros, são exemplos dessas mudanças, que determinam um ambiente de intensa competição pelos mercados de bens e serviços e exigem uma reorientação das políticas públicas.

No Brasil, o processo de mudanças teve fortes repercussões nas políticas industrial e de comércio exterior que passaram a ser direcionadas para incrementar a produtividade e a competitividade do país, tanto no âmbito interno quanto no mercado internacional. Nesse contexto, teve início a partir de meados da década de 80 e mais acentuadamente na década de 90 o processo de abertura da economia, representando um cenário de competição acentuada que exigiu uma adequação às novas regras, tanto por parte do Estado quanto do setor produtivo privado. O eixo central da política econômica, antes orientado para a ampliação da capacidade produtiva com base no modelo de substituição de importações, voltou-se para o aumento da competitividade e para a inserção no mercado internacional.

A competitividade, nesse novo cenário, não está relacionada exclusivamente a preços. A qualidade, medida em termos de adequação a normas internacionais, desempenho, gestão e compatibilidade, dentre outros, passa a ganhar importância. Isso porque para garantir a competitividade nos mercados nacional e internacional, quanto à qualidade do produto, é essencial a harmonização do sistema metrológico do país, a ampliação e a implementação de sistemas da qualidade como apoio ao meio industrial.

Nesse sentido, as atividades de Tecnologia Industrial Básica (TIB) passam a desempenhar um papel importante na aquisição de competitividade por parte das empresas. Atualmente, são considerados atributos essenciais dos produtos as marcas, garantias de funcionamento e desempenho, assistência técnica, facilidade de implantação e adoção, ciclo de vida e compatibilidade com outros produtos e sistemas. Outro atributo dos

padrões contemporâneos de competição é a gestão tecnológica, isto é, a adequação do manejo dos insumos e informações necessários à inovação, tais como marcas, patentes e outras formas de propriedade intelectual, normas, padrões, metrologia, transferência de tecnologia, qualidade industrial, negociação e contratação de tecnologias.

No Brasil, no que concerne às normas, padrões, metrologia e qualidade industrial, o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO) é o órgão do governo responsável pela oferta desses serviços. Criado em 1973, tem como objetivos principais dotar o país: de infra-estrutura de serviços tecnológicos para a qualidade e produtividade, tendo como funções básicas a gestão de um sistema de geração de normas e regulamentos técnicos; de um sistema de redes de calibração e de ensaios; de um sistema de certificação de conformidade; e da atividade de Metrologia Legal.

O SINMETRO é composto por um Conselho Normativo (CONMETRO), que compreende representantes de órgãos públicos e privados, e de um órgão executivo, o Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial (INMETRO), uma autarquia federal vinculada ao MICT¹, que tem como finalidade a execução, em todo o território nacional, da política de metrologia legal, científica e industrial, de normalização industrial e de certificação da qualidade de produtos industriais.

No âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade (PBQP), já no início dos anos 90, foi diagnosticada a insuficiência do SINMETRO no atendimento às demandas da sociedade, principalmente devido à reduzida dimensão e diversidade da infra-estrutura criada. Além disso, a excessiva centralização do sistema e a desarticulação das entidades envolvidas que atuavam no país nas áreas de metrologia, normalização e qualidade contribuíram para o desempenho insatisfatório do SINMETRO. A partir desse diagnóstico foram estabelecidas diretrizes para a reformulação do sistema, visando à sua descentralização operacional, quais sejam: ênfase na especialização de suas atividades, por setor produtivo da economia; incentivo à participação e contribuição do setor privado; integração a padrões de referência internacional; e fortalecimento da articulação institucional para a integração das entidades envolvidas que atuam no país nas áreas de metrologia, normalização e qualidade.

Tendo por base tais diretrizes, o CONMETRO, em 19/08/92, aprovou os novos Sistemas de Normalização, de Certificação e de Credenciamento de Laboratórios.

¹ O INMETRO esteve vinculado ao Ministério da Indústria e Comércio até 1990. De 1990 a 1992 esteve vinculado ao Ministério da Justiça. A partir de 1993 reintegrou-se ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Trabalho recente do IPEA² analisa as atividades desenvolvidas pelo SINMETRO após a reformulação ocorrida no sistema, identificando alguns pontos que merecem ser explicitados. Desde logo fica evidente a interdependência das atividades desenvolvidas pelo SINMETRO. Por isso, para o seu funcionamento adequado é necessário que cada uma de suas partes também funcione adequadamente. Isto é, para que a certificação de produtos tenha resultados expressivos, faz-se necessário que a atividade de normalização tenha se desenvolvido bem, uma vez que os produtos são certificados com base em uma norma. Paralelamente, para que a atividade de normalização atinja bom nível faz-se necessário que, em última instância, a metrologia científica e industrial tenha alcançado progressos, uma vez que é pelo desenvolvimento da metrologia que podem ser desenvolvidas normas "mais modernas" e eficazes. Este aspecto é de fundamental importância, principalmente quando se identificam gargalos na atividade relacionada à metrologia científica e industrial, que é o ponto de partida para as demais atividades.

Um ponto de estrangulamento grave que deve ser tratado com a maior seriedade refere-se à baixa qualificação dos recursos humanos dos laboratórios integrantes do Laboratório Nacional de Metrologia (LNM). A iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT), em destinar recursos para o subprograma de Tecnologia Industrial Básica (TIB) é sem dúvida um passo importante nessa direção. Contudo, deve-se pensar em uma proposta explícita de melhoria da capacitação do quadro de recursos humanos do INMETRO, principalmente o relacionado ao LNM, pois a persistência dessa situação pode significar o comprometimento do desempenho do sistema.

Um outro aspecto importante identificado refere-se ao caráter positivo da política de descentralização das atividades desenvolvidas no âmbito do SINMETRO. Essa descentralização, sem dúvida, deu maior agilidade ao sistema. No que concerne à normalização, a descentralização conferiu maior velocidade e mais autonomia ao processo de elaboração de normas, contribuindo também para a melhor integração entre as entidades normalizadoras brasileiras e internacionais. Acordos de cooperação e de reconhecimento mútuo com entidades e organismos de outros países são exemplos de avanços obtidos com a implantação do novo modelo, e que precisam ser incentivados. Entretanto, o número de normas editadas e revisadas após a implantação do modelo ainda não apresenta mudanças significativas em

relação aos cinco anos que precederam a descentralização, conforme a tabela 1.

Tabela 1: Número de Normas Editadas e Canceladas (1987-1995).

ITEM	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Normas Editadas	413	571	304	278	1459	608	447	307	414
Índice cresc. (base 87)	-	38	-26	-33	253	47	8,2	-26	0,2
Varição Anual	100	38	-47	-9	425	-58	-26	-31	35
Normas Canceladas	-	-	-	-	37	103	449	23	208

Fonte: ABNT. Relatório de Diretoria. Anos 1991 e 1995.

A elaboração e a revisão de normas dependem da participação conjunta dos vários segmentos da sociedade e do setor produtivo. A participação do setor produtivo é de fundamental importância no processo, pois é sobre a indústria e o comércio de bens e serviços que, em última instância, recaem as barreiras decorrentes de deficiências nas normas e padrões. A falta de técnicos especializados é um forte entrave, traduzindo-se na diminuição de reuniões dos comitês técnicos e, portanto, na demora da elaboração e revisão das normas. Assim, a liberação mais freqüente de técnicos do setor produtivo para a elaboração de normas assume grande importância e torna patente a necessidade de conscientização do setor produtivo de sua inserção no processo. Outro fator que traduz tal necessidade de maior participação do setor produtivo é o significativo percentual (aproximadamente 40%) de normas brasileiras que ultrapassam os 10 anos, como pode ser visualizado na tabela 2.

Tabela 2: Evolução do Estoque de Normas por Idade (1991-1995)

Normas por Idade	1991	1992	1993	1994	1995
Mais de 10 anos	3094	2940	3067	2991	3100
Menos de 10 anos	5058	5368	4914	5161	5135
Total	8152	8308	7981	8152	8235

Fonte: ABNT. Relatório de Diretoria 1995.

Nota: O total do estoque de normas é diferente do total das normas editadas no ano subtraídas as normas canceladas. O diferencial que aparece refere-se a normas revisadas.

Permanecem ainda outras deficiências no sistema, quais sejam, concentração excessiva dos laboratórios da Rede Brasileira de Calibração (RBC) e da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) na região Sudeste, principalmente no estado de São Paulo (ver tabela3).

Tabela 3: Distribuição Regional dos Laboratórios da RBC e RBLE

	SP	MG	RJ	ES	PR	SC	RS	BA	GO	PE	AM	BR
RBC	32	3	15	3	1	6	4	3	0	0	3	70
RBLE	39	1	17	0	0	0	5	0	2	1	2	67

Fonte: INMETRO, Catálogo da RBC 1997 e Catálogo da RBLE 1996.

² Conceição, J. C. P. R. da & Áurea, A. P. Uma análise do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Texto para Discussão (no prelo).

A distribuição regional desses laboratórios evidencia a carência da oferta de serviços nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além da concentração regional dos laboratórios, há também a concentração por área de atuação. No caso da RBC há uma concentração maior nas áreas dimensional, eletricidade e pressão, e no que se refere à RBLE há uma concentração nos setores de construção civil e eletroeletrônica. Além dessas deficiências ficou evidenciada também a necessidade de investimentos na infra-estrutura laboratorial, uma vez que existem alguns serviços que não são ofertados por falta de capacitação tecnológica. Especialmente no que se refere a investimentos em infra-estrutura laboratorial, programas tais como o PADCT/TIB podem configurar instrumentos de política por meio do direcionamento dos objetivos de pesquisa dos editais de concorrência pública para projetos relacionados à capacitação laboratorial em calibração e ensaios.

A falta de conhecimento, por parte do setor produtivo, das atividades desenvolvidas no âmbito do SINMETRO também merece ser levada em consideração. A divulgação dos catálogos dos laboratórios integrantes da RBC e da RBLE é uma iniciativa importante, mas não é suficiente. O INMETRO deveria criar mecanismos de divulgação de suas atividades, não só aquelas relacionadas à metrologia legal, mas também as relacionadas às demais atividades por ele desenvolvidas. Além de divulgar suas atividades, o INMETRO deveria criar ainda instrumentos de conscientização do setor produtivo sobre a importância das atividades de TIB.

No que se refere à certificação de conformidade à qualidade verifica-se que houve um grande interesse do setor produtivo na obtenção dos certificados da série ISO 9000, principalmente após os anos subseqüentes ao processo de abertura da economia brasileira. Um outro ponto importante é que 65% das empresas que possuem certificados ISO 9000 são exportadoras. Esses são, sem dúvida, resultados importantes, mas que merecem ser qualificados. Inicialmente, deve-se ter em mente que, embora a série ISO 9000 tenha como princípio básico a padronização das normas que garantam a qualidade dos produtos em todo o mundo, as certificações de qualidade conferidas às empresas não são, necessariamente, reconhecidas internacionalmente. Por exemplo, um certificado de qualidade emitido por um organismo certificador inglês poderá servir apenas para vencer as barreiras em transações comerciais com a Inglaterra, mas não implica obrigatoriamente que este mesmo certificado seja reconhecido em outros países. Dessa forma, a questão de acordos de reconhecimento mútuo é de fundamental importância. Aliada a essa questão, a seriedade no credenciamento dos organismos de certificação, por parte do INMETRO, é um fato que deve ser ressaltado: 91,6% dos certificados ISO foram emitidos por empresas pertencentes ao Sistema Brasileiro de Certificação (SBC). O INMETRO,

como gerenciador do SBC, deve atuar no sentido de aumentar cada vez mais a credibilidade do sistema, consolidando o reconhecimento internacional dos certificados obtidos no Brasil.

Outro aspecto refere-se às certificações de conformidade, relacionadas às certificações voluntárias, que parecem não estar merecendo a mesma atenção por parte do setor produtivo. Entretanto, a certificação de conformidade é de fundamental importância quando se consideram as barreiras técnicas que incidem sobre os produtos brasileiros.

A necessidade de harmonização das normas técnicas, e principalmente dos regulamentos técnicos (as normas compulsórias), é uma questão que traz implicações ao comércio externo dos países e à formação de blocos econômicos. Especialmente os regulamentos técnicos ou normas compulsórias, dado seu caráter obrigatório, são fortes entraves ao comércio entre países. Juntamente às barreiras derivadas de medidas de natureza sanitária e fitossanitária, são aplicados comumente como barreiras não-tarifárias, ou barreiras técnicas ao comércio.

Entretanto as normas técnicas, ou voluntárias, também podem se configurar como barreiras não-tarifárias mediante a normalização internacional. Isto é, um país que não possui suas normas harmonizadas com as normas internacionais, pode ter, em termos de comércio externo, seus produtos desvalorizados, pois apesar da norma ter caráter voluntário, ela traz embutido um juízo de valor quanto a qualidade, confiabilidade, nível tecnológico, etc., do produto em questão. Outro item importante que faz parte do sistema de regulação de normas dos países é a certificação de conformidade por meio da avaliação de produtos, comparando-os a determinada norma ou regulamento por testes realizados por entidades credenciadas. A exigência, por parte dos importadores, de certificação de conformidade a padrões técnicos é também uma barreira técnica ao comércio. A crescente incidência de barreiras não-tarifárias no fluxo do comércio internacional tornou-se matéria de um acordo específico discutido e votado na Rodada Uruguaia de negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), culminando num capítulo específico, o Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT — *Technical Barriers to Trade*).

Uma pesquisa encomendada à FUNCEX pelo INMETRO, junto a 336 empresas brasileiras exportadoras, avalia a forma com que as barreiras técnicas (normas compulsórias e voluntárias), inclusive as fitossanitárias, afetam o desempenho exportador do país, evidenciando a importância das normas e dos regulamentos técnicos ao comércio e suas implicações quando usados como barreiras técnicas.

Esta pesquisa revela que as barreiras técnicas são as de maior incidência entre o conjunto das barreiras não-tarifárias. Segundo dados da pesquisa, dentre as empresas que admitiram ter perdido contratos de exportação devido a barreiras técnicas, o fator determinante foram as normas de produto. Dessa forma, fica clara a importância da normalização como um dos fatores que influenciam a competitividade externa dos produtos brasileiros.

Na mesma pesquisa, a demonstração de conformidade e o cumprimento de normas de produto e processo são também apontados pelas empresas como principais exigências feitas pelos importadores para a entrada de produtos brasileiros em seus mercados. A dificuldade no cumprimento de normas e padrões internacionais, segundo as empresas pesquisadas, deve-se principalmente aos custos de adequação às normas. A razão pela qual as empresas não produzem de acordo com normas e padrões internacionais pode estar na falta de harmonização dos padrões nacionais aos internacionais e/ou na inexistência de normas e padrões que cubram os requerimentos internacionais. Já quanto à demonstração de conformidade, a principal razão apontada para o seu não cumprimento está baseada na questão do tempo requerido para os testes. Isto pode estar refletindo uma deficiência de capacidade do sistema assim como uma questão de confiabilidade no sistema. No primeiro caso, o aumento da oferta de serviços, por meio da capacitação de maior número de laboratórios, ampliando a rede, pode ser uma solução. No segundo caso, os acordos de reconhecimento mútuo, que já vêm sendo realizados, podem minimizar o problema.

Sendo signatário do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (OMC/TBT), o Brasil tem o INMETRO como organismo que exerce as funções de *enquire point* para este Acordo. Como *enquire point* o INMETRO desenvolve atividades relacionadas à disseminação das notificações de regulamentos técnicos dos países signatários. Assim, o INMETRO é detentor de uma base de informações que lhe possibilita a identificação das barreiras técnicas sofridas pelo Brasil, podendo, portanto, buscar mecanismos que apontem soluções para enfrentar tais barreiras.



IV - Quadros e Tabelas: Política Industrial

Quadro IV.1 - Processos *Antidumping* no Departamento de Defesa Comercial/MICT

Produto	País de Origem	Abertura do Processo ¹	Decisão final
Pneumáticos novos de borracha para bicicletas	China, Hong Kong, Índia, Tailândia e Taiwan	Circ. 39 — 5/7/1996	Aplicado Direito Definitivo Port. Interm. nº 19 - 2/1/98
Cogumelos conservados	China	Circ. 5 — 7/2/1997	Aplicado Direito Definitivo Port. Interm. nº 20 - 2/1/98
Esferas de aço	Chile	Circ. 10 — 7/4/1997	Em andamento
Hidrômetros residenciais	China	Circ. 16 — 5/6/1997	Em andamento
Ímãs de ferrite em forma de anel	China	Circ. 17 — 5/6/1997	Em andamento
Carbonato de bário	China	Circ. 25 — 3/7/1997	Em andamento
Ferro cromo alto carbono	África do Sul, Casaquistão e Rússia	Circ. 35 — 11/9/1997	Em andamento
Tubos para coleta de sangue	EUA e Reino Unido	Circ. 36 — 15/9/1997	Em andamento
Sacos de juta	Bangladesh e Índia	Circ. 39 — 24/9/1997	Em andamento
Policloreto de vinila	México e EUA	Circ. 45 — 15/12/1997	Em andamento
Roda livre simples	Índia	Circ. 46 — 15/12/1997	Revogado Direito Definitivo Port. Interm. nº 1 10/3/98
Brocas helicoidais	China	Circ. 1 — 9/1/1998	Em andamento
Ferro-cromo alto carbono	África do Sul	Circ. 4 — 12/2/1998	Em andamento
Policarbonatos	Alemanha e EUA	Circ. 5 — 12/2/1998	Em andamento
Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo	Romênia	Circ. 6 — 12/2/1998	Em andamento

1 — Data de publicação no Diário Oficial da União de Circular do MICT para abertura de processo.
Fonte: DDC / MICT, abril de 1998.

Quadro IV.2 - Ações de Defesa Comercial Promovidas pelo Brasil na OMC

País Reclamado	Assunto	Características do Processo
EUA (WT/DS2)	Gasolina	<p>Relatório do Órgão de Apelação Adotado.</p> <p>Foi instalado Grupo Especial com base na alegação dos reclamantes que a regulação do mercado americano violava os Artigos I e III do GATT e Artigo 2 do Acordo de Barreiras Técnicas do Comércio. O relatório apontou que a regulação americana era inconsistente com o Artigo III:4 do GATT e não se beneficiava das exceções do Artigo XX. Os EUA recorreram em 21/2/96. A decisão do Grupo Especial foi mantida em 20/5/96.</p>
Comunidade Européia (WT/DS69)	Produtos derivados do frango	<p>Relatório do Grupo Especial Apresentado.</p> <p>Pedido em 24/2/1997 com respeito ao regime da CEE para a importação de alguns produtos derivados do frango, e a implementação de cota tarifária para esses produtos. O Brasil argumenta inconsistência com os Artigos X e XXVII do GATT e Artigos 1 e 3 do <i>Agreement on Import Licensing Procedures</i>. Em 12/6/1997 o Brasil pediu estabelecimento de Grupo Especial que foi constituído em 30/7/1997. O Grupo Especial avaliou que o Brasil não demonstrou que a Comunidade Européia falhou ao implementar e administrar a cota tarifária para os produtos derivados do frango em relação às suas obrigações conforme o citado acordo. O relatório do Grupo Especial foi apresentado em 12 de março de 1998.</p>
Canadá (WT/DS70)	Aeronaves	<p>Consulta Pendente.</p> <p>O pedido de 10/3/1997 diz respeito a subsídios dados pelo governo canadense para a exportação de aeronaves civis para o Brasil. Para o Brasil, essas medidas são inconsistentes com os Artigos 3 e 5 do Acordo de Subsídios.</p>
Canadá (WT/DS71)	Aeronaves	<p>Consulta Pendente.</p> <p>Pedido feito em 10/3/1997 e tem o mesmo teor da ação WT/DS70. Mas aqui o Brasil argumenta que as medidas de subsídios adotadas pelo Canadá causam efeitos adversos de acordo com o Artigo 5 do Acordo de Subsídios.</p>
Peru (WT/DS112/1)	Ônibus	<p>Consulta Pendente.</p> <p>Pedido feito em 23/12/1997 diz respeito à investigação sobre a imposição de alíquotas de importação iniciadas pelo Peru contra as importações de ônibus do Brasil. O Brasil afirma que os procedimentos seguidos pelas autoridades peruanas para iniciar esta investigação são inconsistentes com os Artigos 11 e 13.1 do Acordo de Subsídios.</p>

Fonte: Organização Mundial do Comércio, abril de 1998.

Quadro IV.3 - Ações de Defesa Comercial Promovidas contra o Brasil na OMC

País Reclamante	Assunto	Características do Processo
Filipinas (WT/DS22)	Coco	Relatório do Órgão de Apelação Adotado. As Filipinas reclamaram quanto à imposição de imposto pelo Brasil sobre suas exportações de coco, que seria inconsistente com o Artigo VI do GATT. O relatório do Grupo Especial conclui em 16/10/96 que o Artigo VI não seria aplicável neste caso. Em 16/12/96 as Filipinas notificaram sua decisão de apelar contra a interpretação do Grupo Especial. A decisão do Grupo Especial foi mantida em 20/3/1997.
Sri Lanka (WT/DS30)	Coco	Consulta Pendente. O Sri Lanka protestou quanto à imposição de alíquota de importação referente ao coco. De acordo com o reclamante, a alíquota brasileira é inconsistente com os Artigos I, II e VI do GATT e Artigo 13 do Acordo Agrícola. 23/2/96.
Canadá (WT/DS46)	Programa de financiamento de exportação para aeronaves	Consulta Pendente. Em 19/6/96 o Canadá requereu consultas ao Brasil baseado no Artigo 4 do Acordo de Subsídios. Reclamou que o subsídio concedido por intermédio do PROEX para compra de aeronaves brasileiras da EMBRAER era inconsistente com os Artigos 3, 27.4 e 27.5 do Acordo de Subsídios. Foi requerido estabelecimento de Grupo Especial (<i>Panel</i>) em 16/9/96 pelo Canadá com base no Acordo de Subsídios e no GATT 94. Devido à objeção brasileira ao Grupo Especial o Canadá modificou seu pedido em 3/10/96, limitando o escopo para o Acordo de Subsídios. Mas o pedido modificado foi retirado antes da reunião na qual deveria ser considerado.
Japão (WT/DS51)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Violação do Artigo 2 do Acordo TRIMS; Artigos I:1, III:4 e XI:1 e Artigos 3, e 27.4 do Acordo de Subsídios e pedido de não violação com base no Artigo XXIV do GATT 30/7/96.
EUA (WT/DS52)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Violação do Artigo 2 do Acordo TRIMS; Artigos I:1, III:4 e XI:1 e Artigos 3, 27.2 e 27.4 do Acordo de Subsídios. 9/8/96.
EUA (WT/DS65)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Pedido feito em 10/1/1997, e que tem aproximadamente o mesmo teor da ação anterior. No entanto, inclui ainda questionamento sobre medidas adotadas pelo Brasil que beneficiam certas companhias localizadas no Japão, Coreia e Comunidade Européia. Os EUA alegam violação aos Artigos I:1, III:4 e XXIII:1(b) do GATT, Artigo 2 do Acordo TRIMS e Artigos 3 e 27.4 do Acordo de Subsídios.
Comunidade Européia (WT/DS81/1)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Requerimento feito em 7/5/1997 a respeito de certas medidas de comércio e investimento implementadas pelo Brasil, incluindo particularmente as Leis nº 9.440 e nº 9.449 de 14/3/1997 e o Decreto nº 1.987 de 20/8/96. A Comunidade Européia argumenta que essas medidas do Brasil violam os artigos I:1 e III:4 do GATT 1994, Artigos 3, 5 e 27.4 do Acordo de Subsídios, e o Artigo 2 do Acordo TRIMS.
Comunidade européia (WT/DS116/1)	Regras para pagamento das importações	Consulta Pendente. Esse pedido, de 9/1/1998, diz respeito às medidas que afetam os termos de pagamento das importações introduzidas pelo Banco Central do Brasil. A Comunidade Européia argumenta que essas medidas violam os Artigos 3 e 5 do <i>Agreement on Import Licensing Procedures</i> .

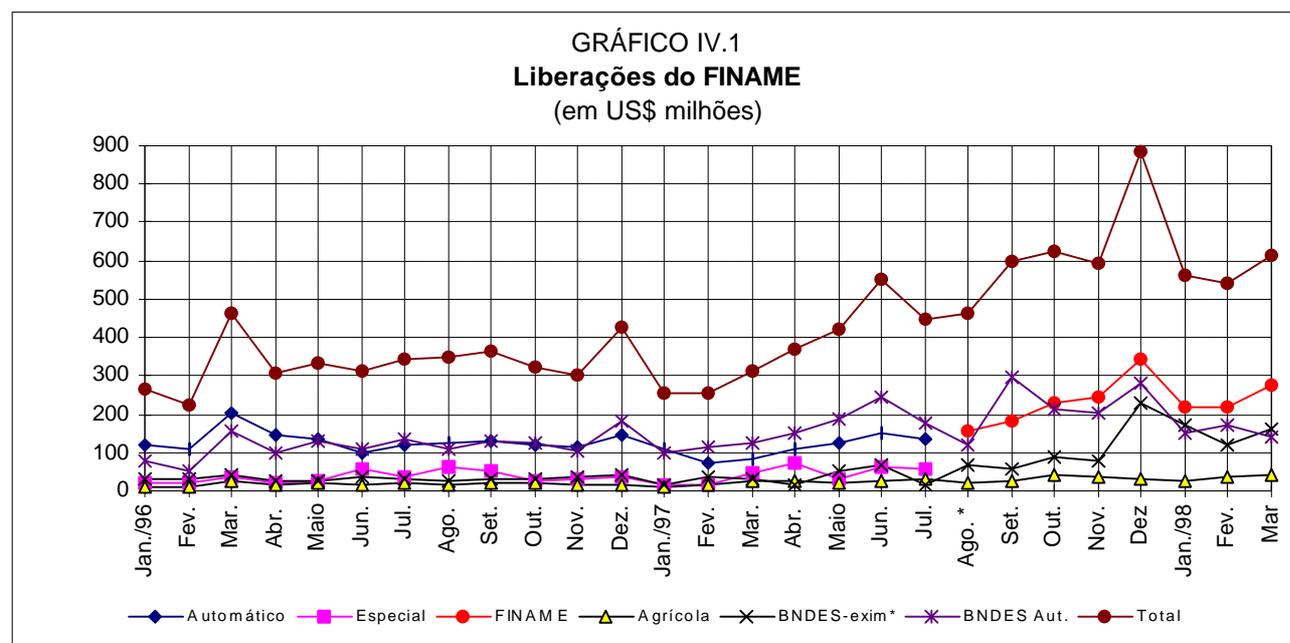
Fonte: Organização Mundial do Comércio, abril de 1998.

Tabela IV.1 - Desembolsos FINAME — BNDES

	(em US\$ mil)						
	Automático	Especial	Agrícola	FINAMEX	Sub-FINAME	BNDES Aut.	Total
Jan./1996	122.251	18.459	12.856	32.081	185.647	79.974	265.621
Fev.	110.436	20.088	8.152	29.476	168.152	53.706	221.858
Mar.	204.550	36.742	25.626	40.719	307.637	155.529	463.166
Abr.	145.104	18.570	16.845	26.404	206.923	99.946	306.869
Mai	136.610	25.617	20.903	23.436	206.566	127.867	334.433
Jun.	96.972	56.247	13.363	34.066	200.648	109.771	310.419
Jul.	121.904	37.951	18.422	32.137	210.414	132.882	343.296
Ago.	127.190	63.093	16.854	28.488	235.625	111.542	347.167
Set.	131.908	50.450	18.645	31.086	232.089	130.944	363.033
Out.	120.640	27.710	19.990	29.000	197.340	127.069	324.409
Nov.	114.056	29.948	17.342	35.183	196.530	105.202	301.732
Dez.	145.265	37.218	16.113	42.223	240.819	184.183	425.002
Jan./1997	108.903	17.092	12.564	14.330	152.889	99.471	252.360
Fev.	73.052	17.092	13.473	37.489	141.106	116.070	257.175
Mar.	84.864	45.067	26.035	29.480	185.446	124.544	309.990
Abr.	107.675	70.706	27.980	13.903	220.264	150.375	370.639
Mai	126.907	30.484	22.765	53.003	233.160	189.027	422.187
Jun.	152.558	60.972	25.519	68.021	307.070	245.159	552.228
Jul.	133.609	58.396	28.741	17.594	238.340	175.639	445.539
		FINAME	Agrícola	BNDES-exim	Sub-FINAME	BNDES Aut.	Total
Ago. *		153.944	23.235	66.942	244.122	117.135	463.231
Set.		180.200	27.917	59.816	267.933	297.033	599.988
Out.		227.648	41.905	89.887	359.440	211.486	622.896
Nov.		242.512	35.511	80.459	358.425	204.760	591.569
Dez.		344.013	33.336	226.449	603.799	279.148	882.946
Jan./1998		217.704	23.758	169.684	411.146	150.321	561.466
Fev.		217.900	34.095	117.892	369.887	173.442	543.329
Mar.		275.810	39.211	159.985	475.007	139.624	614.631

Fonte: BNDES. Elaboração: IPEA — DIPPP.

* Em agosto de 1997 os programas Especial e Automático foram substituídos pelo programa FINAME. O programa FINAMEX passou a chamar-se BNDES-exim.



Fonte: BNDES. Elaboração: IPEA- DIPPP

Tabela IV.2 - Desembolsos Setoriais FINAME em 1997

Programa	(em US\$ mil)					
	Agrícola	FINAME	BNDES-exim	BNDES aut.	Total	%
SETOR COMPRADOR	valor	valor	valor	valor	valor	
(A B) AGROPECUÁRIA	290.722	44.794	0	862.849	1.198.365	20,11
(C) MINERAÇÃO	0	51.478	189	10.216	61.884	1,04
(D) INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	23.579	1.104.031	590.275	659.350	2.377.235	39,90
D15 Alimento e Bebida	20967	375.542	191.248	162.742	750.498	12,60
D16 Fumo	0	33	0	2.335	2.368	0,04
D17 Têxteis	0	30.481	19.441	65.124	115.045	1,93
D18 Confecção, vestuários e acessórios	0	2.456	0	22.978	25.434	0,43
D19 Couro, artefatos e calçados	0	11.537	22.979	41.803	76.319	1,28
D20 Madeira	0	33.591	6.544	14.831	54.966	0,92
D21 Celulose e papel	100	61.634	20.989	28.534	111.257	1,87
D22 Editorial e gráfica	0	7.074	0	21.680	28.754	0,48
D23 Coque, refino petróleo, combustíveis	2.512	30.434	0	1.866	34.812	0,58
D24 Química	0	50.274	23.970	49.422	123.666	2,08
D25 Borracha e Plástico	0	129.997	4.699	45.126	179.822	3,02
D26 Minerais não metálicos	0	43.102	5.423	32.156	80.682	1,35
D27 Metalurgia Básica	0	145.211	14.071	26.392	185.674	3,12
D28 Produtos de metal (Exclusive máq.)	0	34.303	6.981	35.545	76.829	1,29
D29 Máquinas e equipamentos	0	71.327	73.081	15.600	160.007	2,69
D30 Máquinas de escritório e informática	0	634	0	646	1.280	0,02
D31 Máquinas, aparelhos e materiais elet.	0	12.418	11.948	6.402	30.768	0,52
D32 Material eletrônico e equips.comunic.	0	5.651	0	9.305	14.956	0,25
D33 Equip. Médicos, prec.,Aut. Industrial	0	1.446	0	2.352	3.798	0,06
D34 Veículos, reboques e carrocerias	0	29.424	15.362	20.715	65.502	1,10
D35 Outros equipamentos de transporte	0	561	172.301	605	173.467	2,91
D36 Móveis de indústrias diversas	0	24.310	1.238	49.728	75.276	1,26
D37 Reciclagem	0	2.590	0	3.464	6.054	0,10
(E-Q) COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.689	1.045.346	2.004	677.915	1.729.954	29,03
E40 Eletricidade, gás e água Quente	0	34.537	0	76.770	111.307	1,87
E41 Captação, Tratamento e Distribuição de	0	51	0	0	51	0,00
F45 Construção	0	149.754	0	6.172	155.926	2,62
G50 Comér., Rep. Veíc. motos e combust.	0	93.710	2.004	203.306	299.020	5,02
H55 Alojamento e alimentação	0	1.838	0	103.020	104.859	1,76
I60 Transporte Terrestre Passageiro	0	216.302	0	5956	222.258	3,73
I60 Transporte Terrestre Cargas	43	249.010	0	3.157	252.210	4,23
I60 Transporte Terrestre Outros	0	120.742	0	8.073	128.815	2,16
I61 Transporte Aquaviário	0	19.442	0	0	19.442	0,33
I62 Transporte Aéreo	0	4.455	0	153	4.608	0,08
I63 Ativ. Auxiliares do transp. e agências	0	9.556	0	27.342	36.898	0,62
I64 Correio e telecomunicações	0	2.179	0	14.044	16.223	0,27
J65 Intermediação financeira	4.646	112.977	0	62.289	179.912	3,02
K70 Atividades Imobiliárias	0	9.239	0	16.418	25.657	0,43
L75 Adm. Púb. defesa e seguridade social	0	9.230	0	0	9.230	0,15
M80 Educação	0	1.186	0	62.662	63.848	1,07
N85 Saúde e serviços sociais	0	6.918	0	44.500	51.418	0,86
O Outros serv. coletivos, sociais e pessoais	0	4.219	0	44.053	48.272	0,81
TOTAL BRASIL	318.990	2.245.650	592.468	2.210.330	5.367.438	90,08
EXTERNO (EXPORTAÇÃO)	0	0	591.219	0	591.219	9,92
TOTAL	318.990	2.245.650	1.183.687	2.210.330	5.958.657	100,00

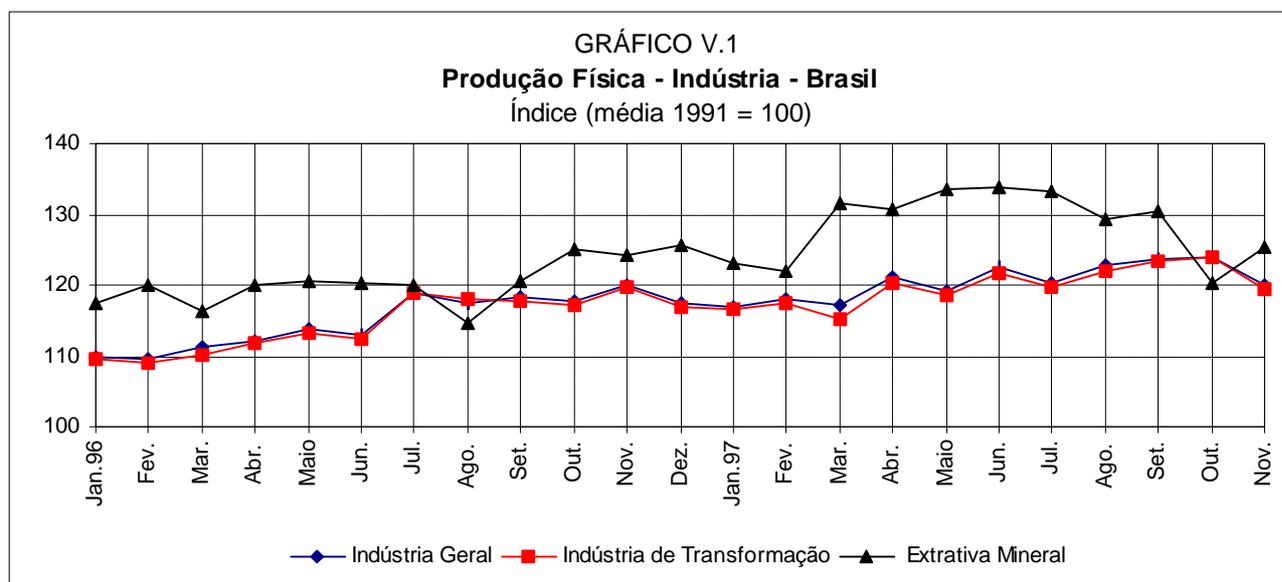
Fonte: BNDES. Elaboração: IPEA — DIPPP.

V - Tabelas e Gráficos: Desempenho Industrial

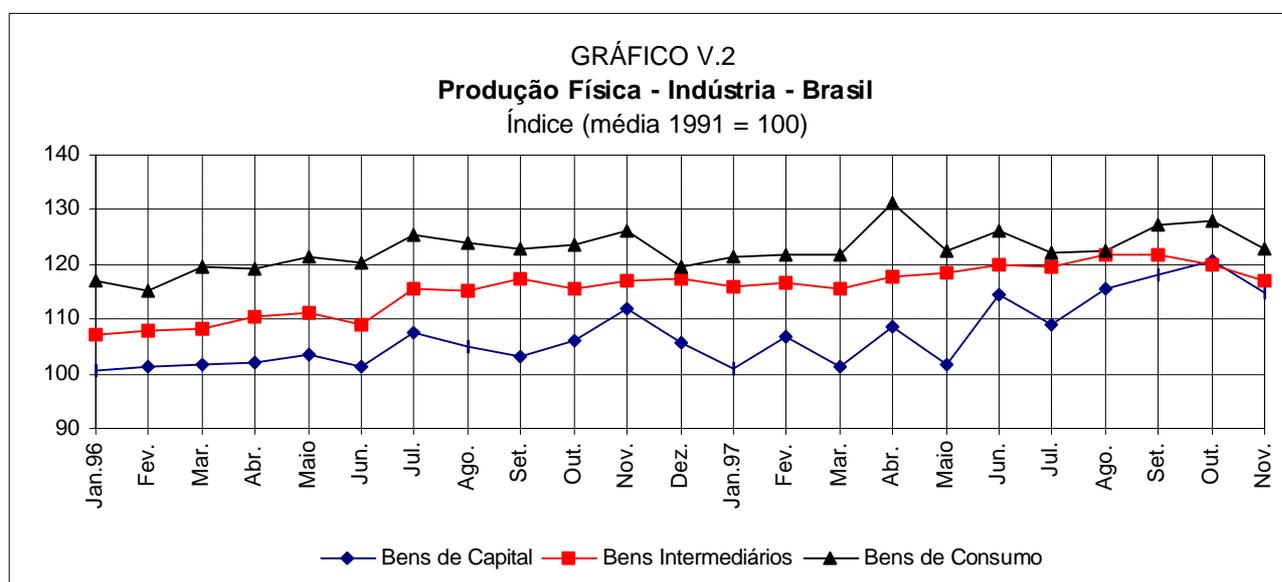
Tabela V.1 - Indicadores Conjunturais da Indústria: Produção Física com Ajuste Sazonal
Base Fixa: Média de 1991 = 100

	Indústria Geral	Indústria de Transformação	Extrativa Mineral	Bens de Capital	Bens Intermediários	Bens de Consumo
Dez.96	117,5	116,8	125,6	105,8	117,3	119,4
Jan.97	117,0	116,6	123,1	101,1	115,9	121,4
Fev.	118,0	117,6	121,9	106,9	116,6	121,9
Mar.	117,1	115,2	131,6	1,103	115,6	121,7
Abr.	121,0	120,4	130,8	108,7	117,8	131,1
Mai	119,1	118,5	133,6	101,8	118,6	122,6
Jun.	122,6	121,8	133,7	114,6	120,0	126,2
Jul.	120,4	119,6	133,3	109,0	119,7	122,0
Ago.	122,7	121,9	129,2	115,5	121,6	122,5
Set.	123,8	123,5	130,5	118,1	121,6	127,1
Out.	123,9	124,0	120,3	120,6	120,0	127,8
Nov.	119,9	117,9	125,3	114,7	117,1	122,7

Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPES.



Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.



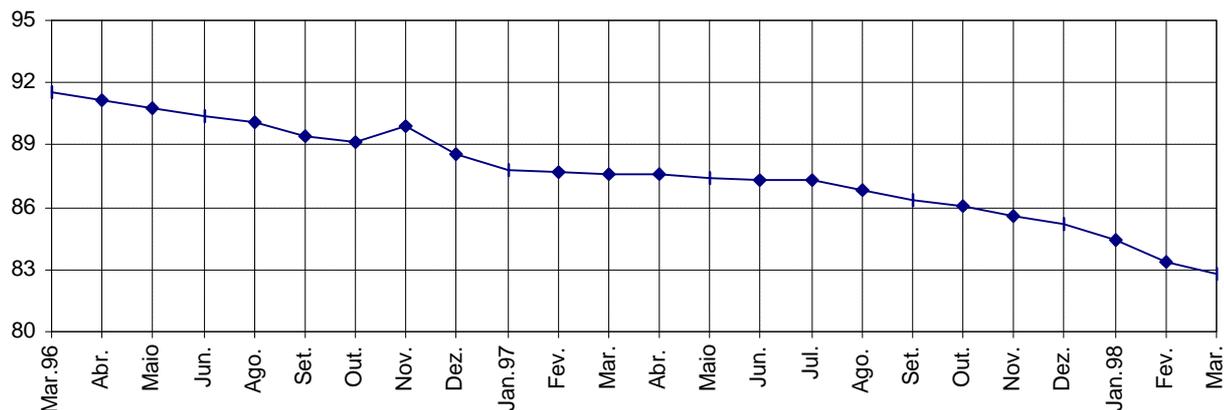
Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela V.2 - Índices de Pessoal Ocupado e Salários Nominais (Fiesp)

	Pessoal Ocupado		Salário Nominal	
	Índice (base: média de 1978 = 100)	Variação Mensal (em %)	Índice (base: média de 1978 = 0,0001)	Variação Mensal (em %)
Mar.97	87,6	0,0	166,7	1,7
Abr.	87,4	-0,2	169,2	1,5
Maió	87,3	-0,1	173,9	2,7
Jun.	87,3	0,0	171,3	-1,5
Jul.	86,8	-0,5	171,0	-0,2
Ago.	86,3	-0,6	171,1	0,1
Set.	86,1	-0,2	168,8	-1,3
Out.	85,6	-0,6	169,3	0,3
Nov.	85,2	-0,5	173,6	2,5
Dez.	84,4	-0,9	175,3	1,0
Jan.98	83,4	-1,2	167,8	-4,3
Fev.	82,8	-0,7	165,5	-1,4

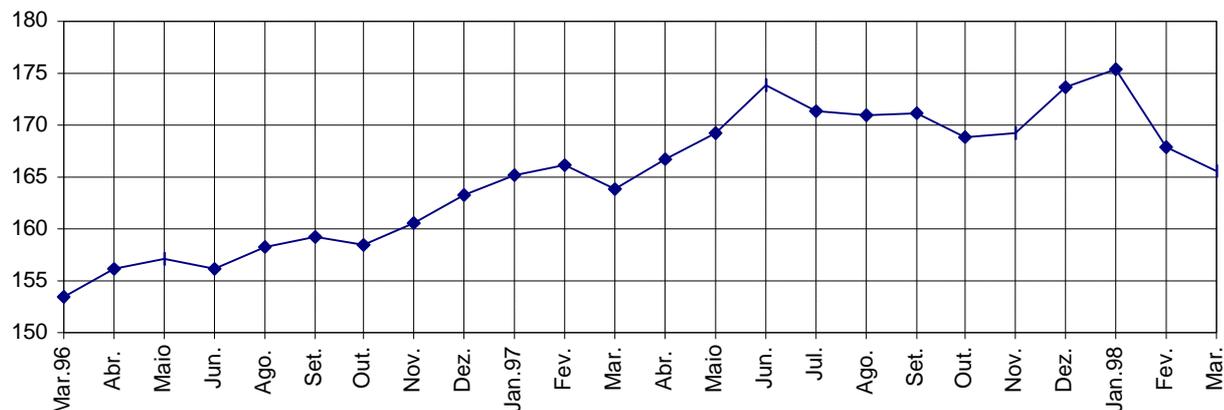
Fontes: Fiesp e Índice Conjuntural. Elaboração: IPEA — DIPES/GAC.

GRÁFICO V.3
Índice de Pessoal Ocupado - Indústria - São Paulo
 Índice (média de 1978 = 100)



Fontes: Fiesp e Índice Conjuntural. Elaboração: IPEA — DIPPP.

GRÁFICO V.4
Índice de Salário Nominal - Indústria - São Paulo
 Índice (média de Junho de 1994 = 100)

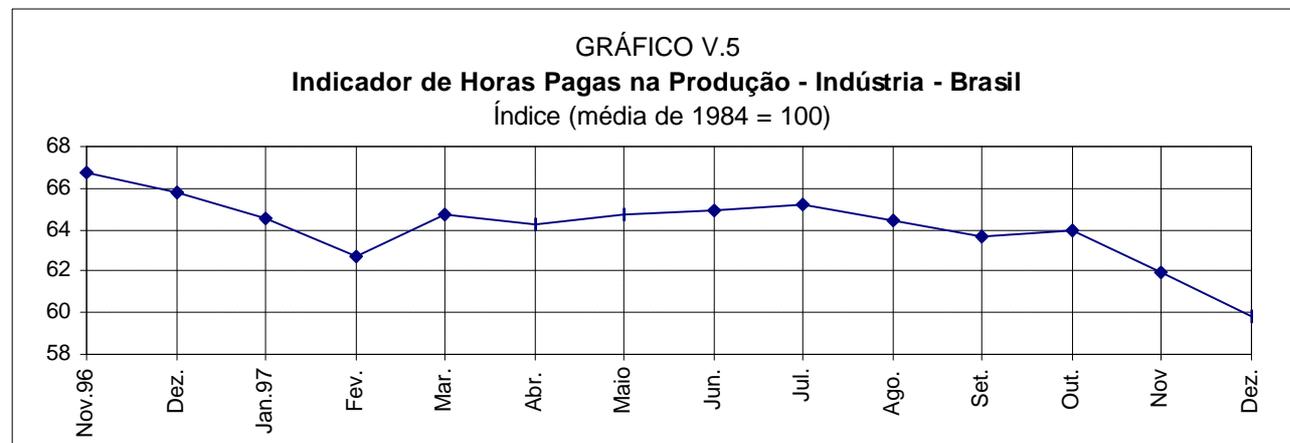


Fontes: Fiesp e Índice Conjuntural. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela V.3 - Indicador do Número de Horas Pagas na Produção — Indústria Geral — Brasil
Base Fixa: Média de 1985 = 100

	Jan.97	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Horas Pagas	64,58	62,75	64,72	64,24	64,74	64,89	65,19	64,47	63,63	63,94	61,94	59,83

Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.



Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela V.4 - Exportações por Categorias de Produtos

(em US\$ milhões)

	Total*	Produtos Básicos	Produtos Semi-Manuf.	Produtos Manuf.
Jan.97	3.684	834	766	2.020
Fev.	3.146	646	518	1.906
Mar.	3.826	1.112	564	2.078
Abr.	4.629	1.612	719	2.240
Mai	4.658	1.677	647	2.261
Jun.	4.843	1.638	701	2.430
Jul.	5.238	1.733	806	2.637
Ago.	5.073	1.408	794	2.793
Set.	4.588	1.124	767	2.619
Out.	4.793	1.053	750	2.927
Nov.	3.974	808	632	2.475
Dez.	4.534	829	813	2.804

Fonte: DECEX. Elaboração IPEA — DIPES/GAC.

* O total das exportações não corresponde à soma das partes devido às transações especiais.

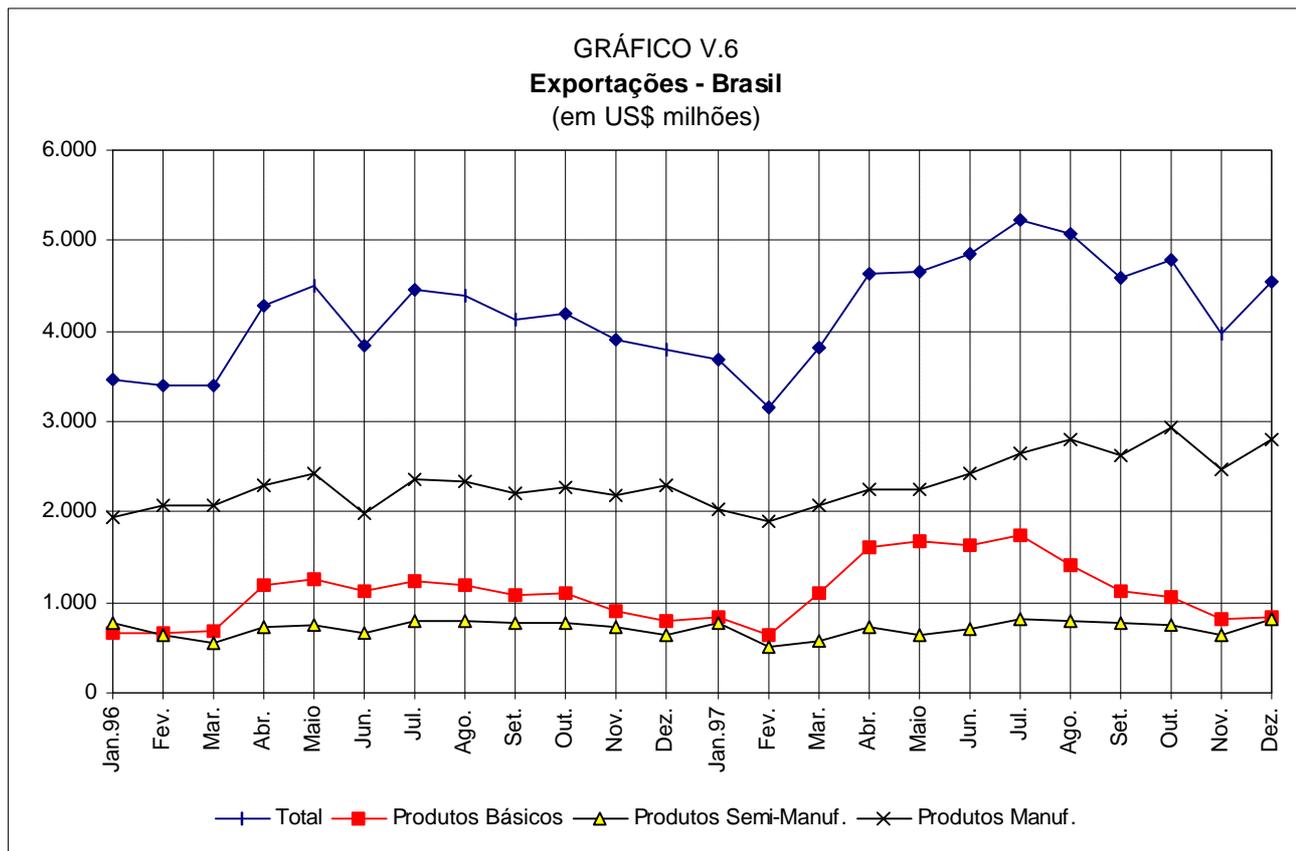
Tabela V.5 - Importações por Categorias de Produtos

(em US\$ milhões)

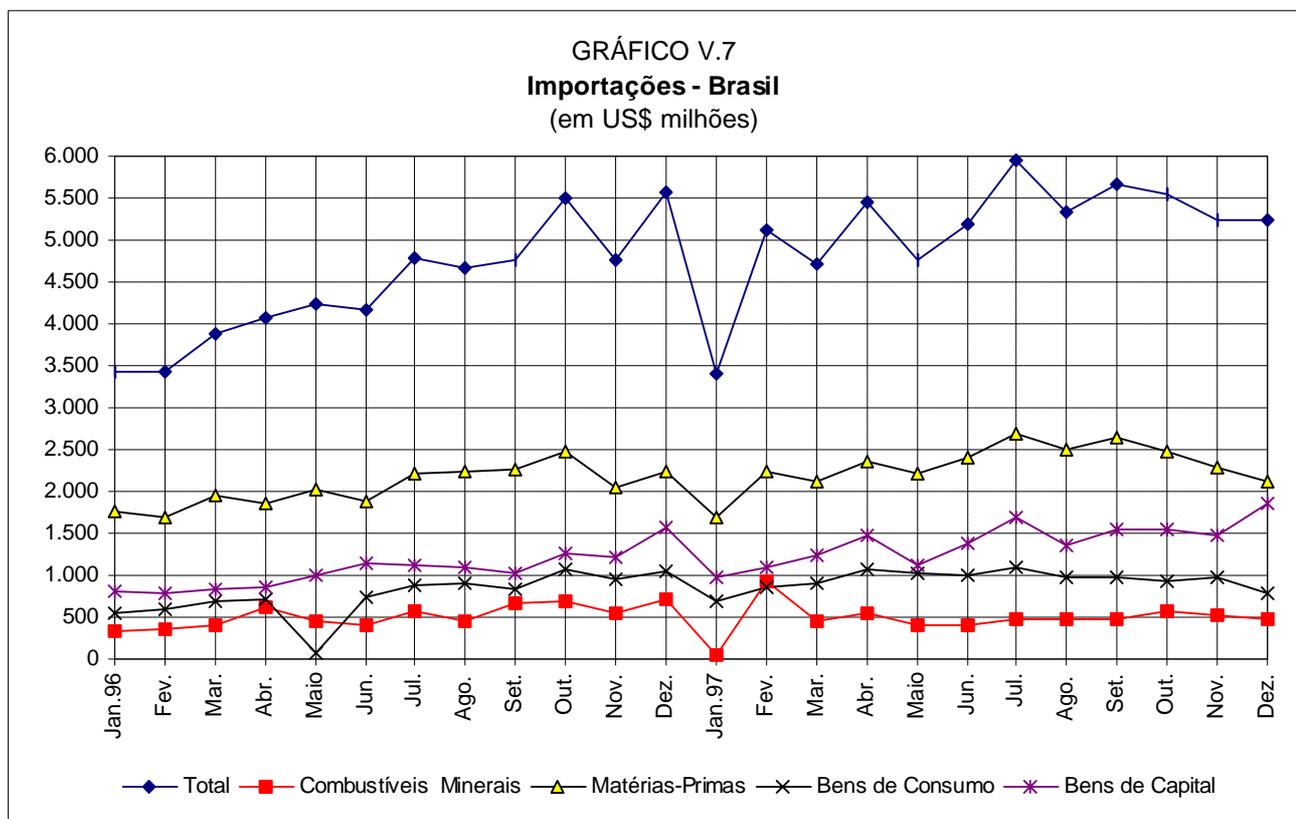
	Total	Combustíveis Minerais	Matérias-Primas	Bens de Consumo	Bens de Capital
Jan.97	3.405	54	1.686	692	973
Fev.	5.115	938	2.228	857	1.091
Mar.	4.703	461	2.120	893	1.230
Abr.	5.459	552	2.368	1.066	1.474
Mai	4.758	404	2.216	1.020	1.118
Jun.	5.189	412	2.411	989	1.377
Jul.	5.948	484	2.691	1.088	1.685
Ago.	5.322	483	2.504	981	1.354
St.	5.660	481	2.650	988	1.541
Out.	5.555	583	2.486	934	1.554
Nov.	5.239	515	2.291	966	1.466
Dez.	5.242	470	2.110	796	1.866

Fonte: MF/SRF/COEST. Elaboração: IPEA — DIPES/GAC.

* O total das importações não corresponde à soma das partes devido às transações especiais.



Fonte: DECEX. Elaboração IPEA — DIPPP.



Fonte: Ministério da Fazenda. Elaboração IPEA — DIPPP.

Tabela V.6 - Brasil: Índice de Custo Unitário da Mão-de-Obra (ULC)

	Salário Real	Produtividade	Câmbio Real	ULC
Anual (base: 1985=100)				
1987	103,76	97,81	85,85	123,94
1988	104,78	97,97	74,08	145,03
1989	98,30	103,48	61,11	157,39
1990	85,85	100,59	45,75	189,13
1991	82,25	108,93	55,32	136,67
1992	92,02	114,00	58,58	138,26
1993	98,93	125,47	52,94	149,48
1994	105,44	139,32	45,64	168,01
1995	115,50	145,11	39,29	203,11
1996	119,81	164,42	40,51	180,23
1997	121,52	186,32	40,17	162,93
Trimestral (variação percentual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)				
IV/1996	0,08	16,70	-0,04	-14,24
I/1997	0,18	13,74	-1,75	-10,32
II/1997	0,21	13,41	-1,77	-10,04
III/1997	1,67	9,22	0,47	-7,32
IV/1997	3,66	16,87	-0,30	-10,66

ULC = [(Salário Real / Câmbio Real) / Produtividade]*10.000.

Produtividade = Produção Física / Número de Horas Pagas na Produção; Salário Real = Salário Contratual Médio Real.

Taxa de Câmbio Real = Taxa de Câmbio Nominal / IPA-DI.

Fontes: IBGE, FGV e Banco Central.

Elaboração: IPEA — DIPPP.

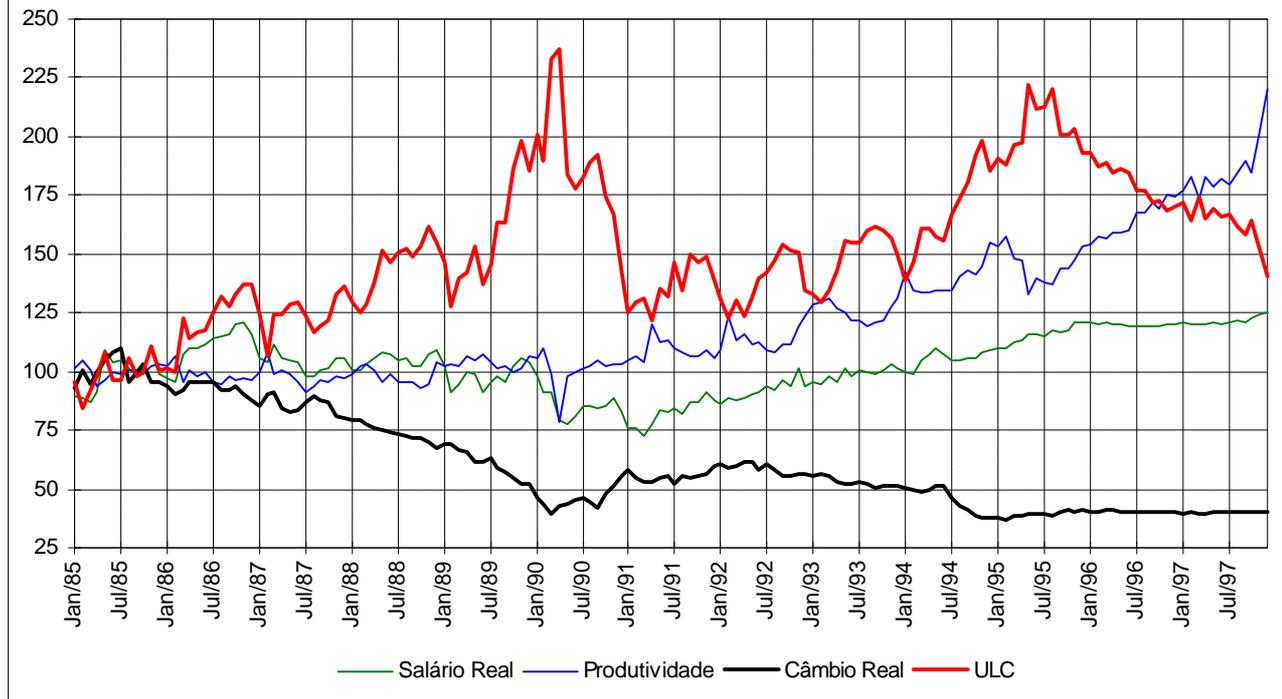
Tabela V.7 - Países Selecionados: Índice de Custo Unitário da Mão-de-Obra (ULC)

	EUA	Japão	Alemanha	Inglaterra
Anual (base:1985=100)				
1987	98,4	100,0	107,1	106,2
1988	100,2	96,0	106,9	108,8
1989	101,9	96,8	108,0	114,1
1990	104,9	99,7	110,3	121,6
1991	108,4	103,9	109,6	127,9
1992	108,3	112,8	115,3	128,2
1993	108,8	118,8	119,4	127,6
1994	108,5	118,5	112,1	127,1
1995	108,2	115,8	110,8	131,7
1996	108,2	113,3	109,7	138,8
1997	108,2	110,1	103,2	143,3
Trimestral (variação percentual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)				
IV/1996	-0,5	-3,4	-4,9	4,7
I/1997	-0,3	-5,0	-6,2	3,4
II/1997	-0,8	-4,5	-5,0	3,0
III/1997	-1,4	-2,8	-6,1	2,5
IV/1997		1,1	-5,5	4,1

Fontes: Financial Times.

Elaboração: IPEA — DIPPP.

GRÁFICO V.8
 Brasil: Custo Unitário da Mão-de-Obra (ULC), jan/1985 a dez/1997
 Base: média de 1985 = 100



$ULC = [(Salário Real / Câmbio Real) / Produtividade] * 10.000$.

Produtividade = Produção Física / Número de Horas Pagas na Produção; Salário Real = Salário Contratual Médio Real.

Taxa de Câmbio Real = Taxa de Câmbio Nominal / IPA-DI. Fontes: IBGE, FGV e Banco Central. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Nota: Em relação à edição anterior, houve uma correção de base do câmbio real, passando de média de 1991 = 100 para média de 1985 = 100.

Boletim de Política Industrial

Grupo de Acompanhamento de Política Industrial — GAPI

Patrícia Anderson / Adriana Pacheco Áurea / Alexandre Xavier Ywata de Carvalho / Júnia Cristina P. R. da Conceição / João Alberto De Negri / Maria Andréia Parente Lameiras / Luís Carlos Garcia de Magalhães / Shiyuiti Miyata / Thiago Rabelo Pereira / Marco Flávio da Cunha Resende / Rute Imanishi Rodrigues / Frederico Andrade Tomich.

Encerramento da redação: 16/4/1998

Boletim de Política Industrial é uma publicação de responsabilidade do Grupo de Acompanhamento de Políticas Industriais — GAPI — do IPEA/DIPPP. As opiniões aqui emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA
 Diretoria de Planejamento e Políticas Públicas — DIPPP
 SBS Q1, Bloco J, Edifício BNDES, 9º andar
 Brasília — DF — 70076-900
 Tel: (061) 315-5341 e 315-5328 — Fax: (061) 315-5321
 E-mail: tomich@ipea.gov.br
 URL: <http://www.ipea.gov.br/pub/bpi/bpi.html>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ministro: Paulo de Tarso Almeida Paiva
 Secretário Executivo: Martus Tavares

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Presidente

Fernando Rezende

DIRETORIA

Claudio Monteiro Considera
 Gustavo Maia Gomes
 Luís Fernando Tironi
 Luiz Antonio de Souza Cordeiro
 Mariano de Matos Macedo
 Murilo Lôbo